00000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 15 de fevereiro de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para Aquisição de Materiais e Instrumentos Musicais para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O custo estimado importa em um valor total de R$ 4.195,00 (Quatro mil e cento e noventa e cinco reais), e será custeado com recursos oriundos das seguintes fontes: 843-Serviço de convivência; 801- PAIF; 935-CREAS e fonte 1000.

Segue a tabela com a descrição, quantidade e demais informações dos itens.

Sem mais, agradecemos e nos dispomos para quaisquer esclarecimentos.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MENOR PREÇO	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	Baqueta (bateria)	40 unidades	25,00	Musical Cidade Canção	1.000,00
02	Par de baquetas (surdo)	15 pares	35,00	Musical Cidade Canção	525,00
03	Pandeiro (capoeira)	03	190,00	Musical Cidade Canção	570,00
04	Berimbau	03	150,00	Musical Cidade Canção	450,00
05	Carron	03	350,00	Musical Cidade Canção	1.050,00
06	Jogo de corda de violão (nylon)	30 jogos	20,00	Musical Cidade Canção	600,00

Cordialmente,

Maria Angela Martins Molina Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social

000002

Musical

Cidade Canção



CNPJ: 03.931.743/0001-73
AV: HERVAL, 695 SALA 2 CENTRO - MARINGA - PARANA
FONE/FAX: (44) 3031-7215 /32272178

DATA 12/02/16

COTAÇÃO

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR

QUANT	CONTEUDO	VALOR	TOTAL
1	BAQUETA (BATERIA)	25,00	25,00
1	PAR DE BAQUETA (SURDO)	35,00	35,00
1	PANDEIRO (CAPOEIRA)	190,00	190,00
1	BERIMBAL	150,00	150,00
1	CARRON	350,00	350,00
1	JOGO DE CORDA DE VIOLÃO -NYLON	20,00	20,00
	TOTAL DA COTAÇÃO		R$ 770,00

PROPOSTA VALIDA POR 15 DIAS
ATENÇÃO;ESTES PREÇOS ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES SEM AVISO PREVIO.

ATENCIOSAMEMTE,

ANDERSON
VENDAS & LICITAÇÕES

03.931.743/0001-73
MUSICAL CIDADE CANÇÃO LTDA.
AV. HERVAL, 695 - SALA 02
CENTRO - 87013-110
MARINGÁ - PR

000003

MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
Av. Herval 695, loja 01, Centro - Maringá-PR CEP 87.013-110
Tel.: +55 (44) 3028-0800 - Fax: +55 (44) 3026-6880
Site: www.musitechinstrumentos.com.br Email:
musitech@wnet.com.br

Pedido de Venda

Pedido Nº: 125

Data do Pedido:

Validade :

Dados para faturamento e cobrança		Fone / Fax:	
Empresa:	Prefeitura de marialva		
Contato:		e-mail:	
Endereço:		CNPJ:	
		Insc. Est.:	

Itens do Pedido

Item	Quant.	Uni.	Produto	Preço unit.	Sub-total
1	1	unid	BAQUETA (BATERIA)	R$ 31,00	R$ 31,00
2	1	unid	PAR DE BAQUETA (SURDO)	R$ 41,00	R$ 41,00
3	1	unid	PANDEIRO (CAPOEIRA)	R$ 235,00	R$ 235,00
4	1	unid	BERIMBAL	R$ 190,00	R$ 190,00
5	1	unid	CARRON	R$ 368,00	R$ 368,00
6	1	unid	JOGO DE CORDA DE VIOLÃO -NYLON	R$ 26,00	R$ 26,00
				Total do Pedido	R$ 891,00

Vendedor: Eliseu

03.846.192/0001-40
MUSITECH INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.
AV. HERVAL, 695 - LOJA 01
CENTRO - CEP 87013-110
MARINGÁ - PR



MUSICA & CIA.

000004

RUA. JOUBERT DE CARVALHO,373 SALA 603

FONE(44)3226-3899 CEP-87013-200

CNP-08.472.194/0001-30

MARINGÁ - PARANÁ

COTAÇÃO

A/C Pref. Marialva

QUANT	CONTEUDO	VALOR	TOTAL
1	BAQUETA (BATERIA)	27,00	27,00
1	PAR DE BAQUETA (SURDO)	38,00	38,00
1	PANDEIRO (CAPOEIRA)	210,00	210,00
1	BERIMBAL	168,00	168,00
1	CARRON	390,00	390,00
1	JOGO DE CORDA DE VIOLÃO -NYLON	23,00	23,00
TOTAL DA COTAÇÃO			856,00

MARINGÁ 12/02/2016

WILLIAN DOURADO.

08.472.194/0001-30

COSTA & CÂNDIDO LTDA.

R. JOUBERT DE CARVALHO, 373 - SALA 603
CENTRO - CEP 87013-200
MARINGÁ - PR

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 000005

Marialva, 15 de fevereiro de 2016.

DD. Sr. Edgar Silvestre
Prefeito Municipal de Marialva - PR

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para Aquisição de Materiais para Oficinas de Artesanato para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

O custo estimado importa em um valor total de R$ 27.509,80 (Vinte e sete mil, quinhentos e nove reais e oitenta centavos) e será custeado com recursos oriundos das seguintes fontes: 843-Serviço de convivência; 801- PAIF; 935-CREAS e fonte 1000.

Segue a tabela com a descrição, quantidade e demais informações dos itens.

Solicitamos, por gentileza, amostra dos itens que serão licitados.

Sem mais, agradecemos e nos dispomos para quaisquer esclarecimentos.

	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MENOR PREÇO	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado	500	19,90	Master Distribuidora Eirelli - ME	9.950,00
02	Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon	500	19,00	Via Z Comercial	9.500,00
03	Carteira masculina, em couro, cor preta	100	12,98	Master Distribuidora Eirelli - ME	1.298,00
04	Laço mágico, cores variadas	1.000	0,20	Via Z Comercial	200,00
05	Cartolina escolar branca 50x66 cm	1.000	0,45	Jotão – Bazar e Papelaria Ltda - ME	450,00
06	Cartolina escolar colorida 50x66 cm	1.000	0,47	Jotão – Bazar e Papelaria Ltda - ME	470,00
07	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	100	5,00	Via Z - Comercial	500,00

08	Rejunte, pct 5 kg	05	21,56	Bueno & Fajarda Ltda - ME	107,80
09	Azulejo liso branco, 33X51	300	12,90	Via Z - Comercial	3.870,00
10	Água raz, 1 litro	30	9.80	Bueno & Fajarda Ltda - ME	294,00
11	Chave 6x7 boca milímetros	40	4,50	Agropecuária Pró-campo Ltda	180,00
12	Chave 8x9 boca milímetros	40	4,70	Agropecuária Pró-campo Ltda	188,00
13	Chave 10x11 boca milímetros	40	5,30	Agropecuária Pró-campo Ltda	212,00
14	Chave de fenda II 1/4/6	20	5,50	Agropecuária Pró-campo Ltda	110,00
15	Alicate	10	18,00	Dep. Mat. Constr BR 3 Ltda	180,00

VALOR TOTAL: 27.509,80

000006

Cordialmente,

Maria Angela Martins Molina Silvestre
Secretária Municipal de Assistência Social

S. M. CORREA

VIA Z
VIA_Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

000007

ORÇAMENTO

A Empresa S.M.CORREA, inscrita no CNPJ 12.450.655/0001-40 Encaminha seu orçamento conforme segue:

ORÇAMENTO DE MATERIAL PARA ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	Tecido para guardanapo, cor branca, rolo com 25 metros, com tramas fechadas, com 80 cm de largura;	Rolo	80,00
02	Tecido cânhamo fino para bordar, 100% algodão;	Metro	16,00
03	Tecido atoalhado, felpudo, cor branca, 100% algodão;	Metro	19,90
04	Tecido TNT, cores variadas;	Metro	1,45
05	Linha 100% algodão mercerizado, com 1000 mts;	Novelo	8,97
06	Manta acrílica resinada em metro com 100 X 150 cm;	Metro	15,90
07	Agulha de bordado em aço niquelado, nº 8;	Unidade	3,70
08	Agulha de máquina reta industrial, em aço niquelado, nº 14;	Pacote com 10 agulhas	6,92
09	Agulha de máquina reta industrial, em aço niquelado, nº 11;	Pacote com 10 agulhas	6,92
10	Tesoura escolar, 13 cm, sem ponta, em aço.	Unidade	5,50
11	Giz de tecido	Caixa com 10 gizes	6,30
12	Alfinete		7,19

S. M. CORREA

VIA Z
VIA_Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

000008

13	Disco de alfinete colorido, redondo, com 40 unidades	Unidade	1,20
14	Agulha de mão para costura	Envelope com 12 unidades	2,49
15	Abridor de casinha pequeno, nº 6;	Unidade	9,82
16	Abridor de casinha grande, nº 9	Unidade	9,82
17	Fita métrica, 150 cm	Unidade	3,90
18	Dedal em aço niquelado	Unidade	1,81
19	Colchete de gancho em metal (macho e fêmea)	Unidade	0,10
20	Laço mágico, cores variadas	Unidade	0,20
21	Cartolina escolar branca 50X 66 cm	Unidade	0,60
22	Cartolina escolar colorida 50X 66 cm	Unidade	0,60
23	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido Pongee estampado;	Unidade	24,90
24	Necessaire, tamanho médio, cores diversas, em náilon.	Unidade	19,00
25	Toalha de banho, cor branca, 100% algodão	Unidade	14,50
26	Folhas de EVA, cores variadas	Unidade	2,00
27	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	Unidade	5,00
28	Fitilho, cores variadas	Unidade	3,90
29	Papel paraná	Unidade	1,00
30	Feltro, cores variadas	Metro	14,00

S. M. CORREA

VIA Z
VIA_Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

000009

31	***Lápis de cor, corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.***	Caixa	17,00
32	Massa para biscuit, cor natural, pacote 1 kg	Pacote	14,85
33	Pistola de cola quente (Grossa)	Unidade	29,90
34	Grampo da pistola de pressão	Unidade	1,90
35	Jogo de corda de violão – 12 jogos de nylon	Jogo	11,90
36	Rejunte, pacote de 05 kgs	Pacote	53,90
37	Azulejo liso branco, tamanho médio	Unidade	12,90
38	Azulejo liso branco, tamanho grande	Unidade	14,90
39	Tinta a óleo para artesanato, cores variadas	Unidade	5,90
40	Água raz	Litro	11,90
41	Corda fina e média	Metro	8,90
42	Estopa	kg	11,93
43	Porta-retratos em madeira, para fotos com tamanho aproximado 10cm x 15cm.	Unidade	16,00
44	Bloco de anotação, espiral, 50 folhas, tamanho aproximado de 10cm x 7cm.	Unidade	8,99
45	Caderneta espiral, capa dura, folha pautada, 50 Folhas	Unidade	10,95
46	Carteira masculina, em courino, cor preta.	Unidade	59,00

S. M. CORREA

VIA Z
VIA_Z@HOTMAIL.COM

FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

000010

47	Tecido para bordar patchwork, cores e estampas variadas	Metro	19,90

Validade da Proposta: 60 dias

Sarandi – PR – 08 de Janeiro de 2016

SEILE MANUELE CORREA

PROPRIETÁRIA

CPF: 925.285.549-15

12.450.655 / 0001 - 40

S. M. CORREA

AV. MARINGÁ, 2687
JARDIM VERÃO
CEP 87111-001 - SARANDI - PR

000011

À:

PREFEITURA DE MARIALVA - PR

12341 967/0001-16
A MELHOR COMPRA LIVROS LTDA.
RUA CESAR MORESCHI, 1430
JD. ANA ROSA
CEP 86183-490 - CAMBÉ - PR

ORÇAMENTO PARA LICITAÇÃO

MATERIAL DE ARTESANATO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
01	Tecido para guardanapo, cor branca, rolo com 25 metros, com tramas fechadas, com 80 cm de largura;	Rolo	80,00
02	Tecido cânhamo fino para bordar, 100% algodão;	Metro	16,00
03	Tecido atoalhado, felpudo, cor branca, 100% algodão;	Metro	19,90
04	Tecido TNT, cores variadas;	Metro	1,45
05	Linha 100% algodão mercerizado, com 1000 mts;	Novelo	9,00
06	Manta acrílica resinada em metro com 100 X 150 cm;	Metro	16,00
07	Agulha de bordado em aço niquelado, nº 8;	Unidade	4,00
08	Agulha de máquina reta industrial, em aço niquelado, nº 14;	Pacote com 10 agulhas	6,95
09	Agulha de máquina reta industrial, em aço niquelado, nº 11;	Pacote com 10 agulhas	6,95
10	Tesoura escolar, 13 cm, sem ponta, em aço.	Unidade	5,50
11	Giz de tecido	Caixa com 10 gizes	6,50
12	Alfinete		7,30
13	Disco de alfinete colorido, redondo, com 40 unidades	Unidade	1,50
14	Agulha de mão para costura	Envelope com 12 unidades	3,00
15	Abridor de casinha pequeno, nº 6;	Unidade	10,00
16	Abridor de casinha grande, nº 9	Unidade	10,00
17	Fita métrica, 150 cm	Unidade	3,90
18	Dedal em aço niquelado	Unidade	2,00
19	Colchete de gancho em metal (macho e fêmea)	Unidade	0,30
20	Laço mágico, cores variadas	Unidade	0,40
21	Cartolina escolar branca 50X 66 cm	Unidade	1,00
22	Cartolina escolar colorida 50X 66 cm	Unidade	1,00
23	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão	Unidade	24,90

	acionador, varão cromado e tecido Pongee estampado;		
24	Necessaire, tamanho médio, cores diversas, em náilon.	Unidade	19,00
25	Toalha de banho, cor branca, 100% algodão	Unidade	14,50
26	Folhas de EVA, cores variadas	Unidade	2,50
27	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	Unidade	5,00
28	Fitilho, cores variadas	Unidade	3,90
29	Papel paraná	Unidade	1,50
30	Feltro, cores variadas	Metro	14,00
31	***Lápis de cor, corpo em madeira, tamanho grande, caixa com 12 cores.***	Caixa	17,50
32	Massa para biscuit, cor natural, pacote 1 kg	Pacote	15,00
33	Pistola de cola quente (Grossa)	Unidade	29,90
34	Grampo da pistola de pressão	Unidade	2,00
35	Jogo de corda de violão – 12 jogos de nylon	Jogo	12,00
36	Rejunte, pacote de 05 kgs	Pacote	55,00
37	Azulejo liso branco, tamanho médio	Unidade	13,00
38	Azulejo liso branco, tamanho grande	Unidade	16,00
39	Tinta a óleo para artesanato, cores variadas	Unidade	6,30
40	Água raz	Litro	12,30
41	Corda fina e média	Metro	9,50
42	Estopa	kg	12,25
43	Porta-retratos em madeira, para fotos com tamanho aproximado 10cm x 15cm.	Unidade	16,00
44	Bloco de anotação, espiral, 50 folhas, tamanho aproximado de 10cm x 7cm.	Unidade	9,35
45	Caderneta espiral, capa dura, folha pautada, 50 Folhas	Unidade	11,20
46	Carteira masculina, em courino, cor preta.	Unidade	60,00
47	Tecido para bordar patchwork, cores e estampas variadas	Metro	19,90

Claudio Donizete C. Vieira
CPF:558393989-34
RG:3965716-3

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

ENTREGA: 15 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

Cambé , PR - 08 de Janeiro de 2016

LISTA ORÇAMENTO 000013

	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Carimbo
Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido ponge estampado.	134051 19,90			
Nécessaire, tamanho médio, cores diversas em náilon.	125543 24,90			
Carteira masculina, em couro, cor preta.	118906 12,98			
Laço Mágico, cores variadas.	129557 0,70	129555 1,45		
Cartolina escolar branca 50x66 cm				
Cartolina escolar colorida 50x66cm				
Embalagem plástica para presente, tamanho médio.	131324 12,90	129245 27,70		

13.651.913/0001-10
MASTER DISTRIBUIDORA EIRELI-ME
AV. COLOMBO, Nº 7780
ZONA 06 - CEP 87.080-190
MARINGÁ - PARANÁ

CONTASAPAGAR@MASTERATACADO.NET

000014

LISTA ORÇAMENTO

	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Carimbo
Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido ponge estampado.				
Nécessaire, tamanho médio, cores diversas em náilon.				
Carteira masculina, em couro, cor preta.				
Laço Mágico, cores variadas.				
Cartolina escolar branca 50x66 cm	0,45			CNPJ 81.176.331/0001-89 JOTÃO - BAZAR E PAPELARIA LTDA - ME RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO, 1037 CENTRO - CEP 86990-000 MARIALVA - PARANÁ
Cartolina escolar colorida 50x66cm	0,47			
Embalagem plástica para presente, tamanho médio.				

000015

DEPOSITO PLANALTO MATERIAIS

DEPOSITO PLANALTO MARIALVA ME

AV. MASSUO YOSHIY - Nº 3800 - VILA ANTONIA A
CEP: 86990-000 - MARIALVA - PR
Fone: (44)3232 2798 Fax: (44)3232 4854
CNPJ: 07.964.478/0002-61 IE: 90370990-12 Email:

ORÇAMENTO

Nº: 1203

Emitido em: 12/02/2016

Nº do Orçamento: **1203** Dt. Cadastro: 12/02/2016 Data: 12/02/2016 Validade: 12/02/2016

Cliente: CONSUMIDOR CPF: 0 Fone: (44)

Endereço: RUA... Bairro: PLANALTO Cidade: MARIALVA PR

Funcionário: CELIO

Natureza Op.: VENDA A VISTA CFOP: 5.102

Obs. Cab.: Email:

Obs.:

Código Barras	Código	Produto	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	% Desc.	Vlr. Desc.	Vlr Venda	Total do Produto
0000000011242	1124	AGUA RAZ 1LT GOL	UN	1,00	11,59	0,00	0,00	11,59	11,59
0000000048576	4857	PISO LUME EXTRA 47 X 47 4712 BRANCO	UN	1,00	18,44	0,00	0,00	18,44	18,44
0000000069496	6949	REJUNTE QUARTZOLITE 05 KG CORES	UN	1,00	30,53	0,00	0,00	30,53	30,53

Qtd Itens: 3,00 - Total Produto 60,56

Vlr IPI: 0,00

Vlr ICMS ST: 0,00

Total Líquido(R$): 60,56

Data da Retirada: ____/____/____

Assinatura

DEPOSITO PLANALTO MARIALVA LTDA. - ME

000016

LISTA ORÇAMENTO

	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Carimbo
Rejunte, 5 pcts 5kg	21,56			
Azulejo liso branco, tamanhos variados 33x51	15.50			
Água raz.	9,80			

80.865.260/000-30
BUENO & FAJARDA LTDA - ME
AV. PADRE THEO HERMANN N° 205
JD. CUSTODIO II CEP 86990-000
MARIALVA PR

LISTA DE ORÇAMENTO

000017

	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Carimbo
6x7 Boca Milímetros	5.50			
8x9 Boca Milímetros	6.00			
~~9x10~~ Boca Milímetros 10 X11	6.50			
Chave de Fenda II	7.50			
Alicate	15.00			

Dep. Mat. Constr. BR 3 Ltda
CNPJ 02.025.390/0001-80
Rua Attilio Fecri, 189

LISTA DE ORÇAMENTO

000018

	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Carimbo
6x7 Boca Milímetros	4,50.			
8x9 Boca Milímetros	4,70.			
9x10 Boca Milímetros 10x11.	5,30			
Chave de Fenda II 1/4/6	5,50			
Alicate	25,00.			

AGROPECUÁRIA
CAMPOS PRÓ-CAMPO LTDA.
CNPJ: 81. 430.308/0001-79

F - 32323305

LISTA DE ORÇAMENTO 000019

	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Preço em Unidade	Carimbo
6x7 Boca Milímetros	7,60	J. Estevan Sorrani & Cia. Ltda-ME CNPJ 78.183.225/0001-18		
8x9 Boca Milímetros	7,60			
9x10 Boca Milímetros 10x11	8,20	J. Estevan Sorrani & Cia. Ltda-ME CNPJ 78.183.225/0001-18		
Chave de Fenda II 1/4x6	12,00			
Alicate Robust	39,00			

Ofício nº. 35/2016
GAB

000020

Marialva, 17/02/2016

Ilmo Senhores:
Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.
Ligia Aparecida Fernandes – Assessora Jurídica.
Edgard Martins Zucoli – Secretário Municipal de Administração.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 15 de fevereiro de 2016, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000021

Oficio nº. 35/2016
DC/bsm

Marialva, 17/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 35/2016, expedido por Vossa Senhoria em 17/02/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 15/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº.
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

Parecer nº. 35/2016

Marialva, 17/02/2016

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, sob regime do tipo Menor Preço por Item.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 15/02/2016, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R$ 31.704,80 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos).

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

Oficio nº. 35/2016
DLC

000023

Marialva, 17 de fevereiro de 2016

Ilma Dra.
Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 17/2016 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000024

Parecer nº. 35/2016

Marialva, 17/02/2016

Ilmo. Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 17/2016, que objetiva Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer

Ligia Aparecida Fernandes
Assessora Jurídica

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000025

Oficio nº. 35/2016
GAB

Marialva, 17/02/2016

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 17/2016, que tem por objeto de Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos **e receberá os envelopes até às 08:30 horas do dia 03 de março de 2016 e realizará a reunião para julgamento às 09:00 horas do mesmo dia.** O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, **conforme Termo de Referência ANEXO I**.

1.2 A empresa vencedora do certame terá 02 (dois) dias úteis para apresentação da amostra de todos os produtos, sendo a entrega no Centro Social Urbano – CSU, sito na Rua Rotary S/N. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.1.1 Para a comprovação da atividade desempenhada pela empresa, requerida no item 2.1, faz-se necessária a apresentação, no ato de protocolização do envelopes "A" e "B", de cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através ***da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.***

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os

demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida ou original para reconhecimento)**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula,** expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV;**

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será *realizada* até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuírem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das *propostas* com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 08:30** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 17/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 17/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item **6** deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA UVA FINA

000033

CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 17/2016
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico **"Menor Preço Por Item"** constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1o do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO;
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R$ 31.704,80 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

000041

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras

sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por

meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 19 de fevereiro de 2016 a 02 de março de 2016, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes **"Documentação e Proposta"** não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva.**

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

000044

ANEXO I

Pregão Presencial nº 17/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo: R$ 31.704,80 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Baqueta (bateria)	Unid	40	25,00	1.000,00
2	Par de baquetas (surdo)	Par	15	35,00	525,00
3	Pandeiro (capoeira)	Unid	3	190,00	570,00
4	Berimbau	Unid	3	150,00	450,00
5	Carron	Unid	3	350,00	1.050,00
6	Jogo de corda de violão (nylon)	JG	30	20,00	600,00
7	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado	Unid	500	19,90	9.950,00
8	Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon	Unid	500	19,00	9.500,00
9	Carteira masculina, em couro, cor preta	Unid	100	12,98	1.298,00
10	Laço mágico, cores variadas	Unid	1000	0,20	200,00
11	Cartolina escolar branca 50x66 cm	Unid	1000	0,45	450,00
12	Cartolina escolar colorida 50x66 cm	Unid	1000	0,47	470,00
13	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	Unid	100	5,00	500,00
14	Rejunte, pct 5 kg	Unid	5	21,56	107,80
15	Azulejo liso branco, 33X51	Unid	300	12,90	3.870,00
16	Água raz, 1 litro	Unid	30	9,80	294,00

17	Chave 6x7 boca milímetros	Unid	40	4,50	180,00
18	Chave 8x9 boca milímetros	Unid	40	4,70	188,00
19	Chave 10x11 boca milímetros	Unid	40	5,30	212,00
20	Chave de fenda II 1/4/6	Unid	20	5,50	110,00
21	Alicate	Unid	10	18,00	180,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 A empresa vencedora do certame terá 02 (dois) dias úteis para apresentação da amostra de todos os produtos, sendo a entrega no Centro Social Urbano – CSU, sito na Rua Rotary S/N. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.

000047

ANEXO II

Pregão Presencial nº 17/2016

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 17/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
TOTAL						

***Inserir valor total por extenso**

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

ANEXO III

000048

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **17/2016** , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000049

ANEXO IV

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº **17/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA UVA FINA

000050

ANEXO V

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº **17/2016**

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **17/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

000051

ANEXO VI

Razão Social da Licitante
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº **17/2016**

(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº../15– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA .....

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o n° 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **17/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ .....** (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº _____.

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;
VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
III - judicial, nos termos da legislação;
a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

000057

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumprí-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

000053

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 03 de março de 2016 às 08:30 hs
Abertura das Propostas: 03 de março de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

IONAL Exercício 2014

al

Marialva

Página: 1

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
RIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
ESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
NEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
NCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
RNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
ORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	0,00	0,00
MAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
UTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
SULTADOS ACUMULADOS	341.477,43	326.029,93
ESULTADO DO EXERCÍCIO	15.447,50	85.605,35
ESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	326.029,93	240.424,58
USTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
ESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO	0,00	0,00
DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	341.477,43	326.029,93
	341.477,43	326.029,93

VO FINANCEIRO*	0,00	0,00
VO PERMANENTE	0,00	0,00
	341.477,43	326.029,93

vo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
NTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
GAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
GAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
	0,00	0,00

IONAL Exercício 2014

al

Marialva

Página: 2

APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
	0,00
	0,00
	0,00

UGGIO

APARECIDA DO CARMO MORI MOREIRA

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67 ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011, 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Concede férias regulamentares a Secretário e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ , ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o expediente protocolado sob o nº 204/16.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de **férias restantes** ao Servidor VALTER JOSE COLOMBO, ocupante do Cargo de Secretário de Obras, Viação e Urbanismo referente ao período trabalhado de 02/06/13 a 01/06/14, com início em 22/02/16 e término em 07/03/16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº032/2016.

Dispõe sobre nomeação de servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA FÉ ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação no Concurso Público 001/2015.

DECRETA

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo para os respectivos cargos públicos, conforme aprovação em concurso público 001/15, a partir do dia 17 de fevereiro de 2016, devendo as mesmas cumprir o Estágio Probatório nos termos da Lei Municipal nº 003/11.

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – AUXILIAR DE CRECHE.
- CLAUDINÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA - CPF nº 062.046.599-95.
- SIRLEI VIEIRA DOS SANTOS - CPF nº 040.276.309-20

PSICÓLOGA
- LETICIA COLEONI MARQUES – CPF nº 083.016.899-85.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
- ROSIMEIRE VALERIA DA SILVA PEREIRA – CPF nº 174.660.908-77.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, em dezessete dias do mês de fevereiro de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 035/2.016

Dispõe sobre nomeações em caráter interino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário de Administração, Sr. ISMAEL OLIVEIRA SANTOS, RG nº 4.099.280-4 SSP/PR, para responder interinamente pela Secretaria de Fazenda, sem acúmulo das respectivas remunerações, no período entre 18 e 29 de Fevereiro de 2.016, em virtude da exoneração do Secretário, Sr. Sérgio Bilha Azenha.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 18 dias do mês de Fevereiro de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 034/2.016

Dispõe sobre exoneração de Cargos de Agentes Políticos (Secretários) e dá outras

PRESIDENTE

CONTADORA

providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA

PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e conside

protocolado sob o nº 205/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, do cargo

Secretário de Fazenda, o Sr. SERGIO BILHA AZENHA

PR, CPF nº 092.763.279-91, a partir do dia 18 de Fevere

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data

Paço Municipal Prefeito Salvador de Don

dezoito dias do mês de fevereiro de 2016.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

Endereço: Rua 7 de Setembro, nº 499. Fone/Fax: 044-3244-0400.
Centro – Paiçandu - Paraná. CEP 87.140-000. CNPJ. 76.282.664/0001-52.

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONSELHO DAS CIDADES
CONFERÊNCIA PUBLICA

Paiçandu, 18 de fevereiro de 2016.

A presidente do Conselho das Cidades de Paiçandu, CONVOCA a todos para participarem da Conferência Publica para alteração do item Artigo 78 da LEI 2409/2014 do Plano Diretor Municipal que dispõe sobre a implantação do Parque Linear a beira da ferrovia, que acontecerá na Secretaria da Cultura – Avenida Curitiba, 440 – Centro, no dia **18 de Março de 2016 as 18 horas**.

Informamos que quaisquer propostas e sugestões ao tema devem ser encaminhas e protocoladas por escrito na Secretaria de Obras localizada no Paço Municipal até o dia 09 de Março de 2016.

Andrea Giglio Chociay
Presidente do ConCidades
Secretária de Obras Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Setor de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
(REGISTRO DE PREÇOS)

PREGÃO, PRESENCIAL Nº 12/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 09h00min do dia 02 de Março de 2016, no Setor de Licitações.

ABERTURA – Às 09h00min do dia 02 de Março de 2016, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes nº 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8414.

Mandaguari, 18 de Fevereiro de 2016.

000059

Lucidalva Schnem de Souza
Pregoeira

MARIALVA

GOVERNO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 03 de março de 2016 às 08.30 hs
Abertura das Propostas: 03 de março de 2016 às 09:00 hs
Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou
compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura do Município

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – caixa postal 71 - CE
Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: **Aquisição de oito veículos e duas motocicletas, Secretarias Municipais de Urbanismo, Trânsito e Segurança Prefeito.**

Tipo: **Menor preço por item.**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA C DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA HABILITAÇÃO: **02 de março de 2016 às 09:00 horas.**

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚB **de Licitações, sito a Rua José Emiliano de Gusmão, 500 – após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para**

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LI E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL. – FONE: (0x (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacaopmsa@hotmail.com. C PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.

Sarandi, 18

Renan Batista Meyring
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – PR
Site: www.paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO N. 001/2

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, aberto procedimento licitatório na Modalidade **LEILÃO n. 001** para a **Alienação de bens móveis inservíveis para o Mun do Paraná, sendo: veículos, maquinários e sucatas de** documentos para a inscrição dos proponentes será feito até **vinte e cinco minutos) do dia 08 (oito) de março de 2016** de **"caução"** e o início do Leilão será no prédio da Prefeitu **09:30h (nove horas e trinta minutos) do mesmo dia.** O E poderão ser adquiridos, no endereço supramencionado, em h WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, 18 de fevere

Ednea Rucchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@pr
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – PR
Site: www.paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – DE VI
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CONTRATADO: MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PROR VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL VISANDO A PRE MÉDICOS, INCLUINDO DIREÇÃO CLÍNICA, PRESTAÇÃO DE DO TRABALHO E PERÍCIAS MÉDICAS NO HOSPITAL M SAGRADO BEGA NO MUNICÍPIO DE PARANACITY, EST PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, VIGORANDO **ATÉ 10 (DEZ) D**

PARANACITY, PR, 10 DE FEVEREIRO 2016

Ednea Rucchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL D

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50
Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeit
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – P
Site: www.paranacity.pr.gov.b

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPE

Referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2016, ratifi Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente ato, em consonância com Federal 8.666/93, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE 04 GOLS DO CENTRO ESPORTIVO GURUCAIA DO MUNICÍPIO DE PA PARANÁ."

Paranacity, 18 de fevereiro de 2016.

Ednea Rucchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME ITEM: 032.	18.770.897/0001-06	13.450,00
RODRIGO JOSÉ NOVOTNI - ME ITEM: 033.	23.104.384/0001-98	5.562,00
VALMIL - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ITEM: 038.	74.160.490/0001-20	16.000,00
CIRÚRGICAS CERON EQUIP. HOSPITALARES E VET. LTDA - ME ITEM: 041.	18.258.209/0001-15	2.180,00
	VALOR TOTAL	341.942,65

Castro, 17 de fevereiro de 2016
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016

Concessão Onerosa de Locação Para Uso e Exploração de Espaço Público do Município - Boxes Localizados No Interior do Terminal Rodoviário da Vila Rio Branco - Situado A Rua Dr. Javert Madureira, S/Nº, Vila Rio Branco.
Emissão: 18/02/2016.
Abertura: 28/03/2016.
Horário: 14:00 Horas.
Prazo de Recurso Ao Edital: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site https://castro.atende.net/#!/ e e-mail: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2016

Contratação de Empresa Para Fornecimento de Carretas Agrícolas, Ensiladeiras, Roçadeiras, Distribuidor de Calcário e Classificadores de Sementes, Decorrente do Plano de Trabalho Cadastrado Junto Ao Siconv, Proposta Siconv Nº 003227/2015 - Contrato de Repasse Nº 825220/2015 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Processo Nº 1027660-64/2015- Cef - Programa: Apoio Ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário. Recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 19 de fevereiro de 2016 até às 08h55min do dia 03 de março de 2016. Inicio da sessão pública as 09h00min do dia 03 de março de 2016. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site https://www.cidade-compras.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou https://www.cidadecompras.com.br. Tipo de licitação: menor preço por item. O valor máximo desta licitação importa em R$ 152.250,00. Composto pelo valor unitário e total de cada equipamento discriminado a seguir: Item 01 - CARRETAS AGRICOLAS METALICAS, NOVAS - QTDE: 05 - VLR UNIT R$ 11.800,00- VALOR TOTAL R$ 59.000,00. Item 02 - ENSILADEIRA NOVA COMPLETA - QTDE: 02 - VLR UNIT R$ 15.00,00- VALOR TOTAL R$ 30.000,00. Item 03 - CLASSIFICADOR DE SEMENTE NOVO - QTDE: 03 - VLR UNIT R$ 9.900,00- VALOR TOTAL R$ 29.700,00. Item 04 - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO, FERTILIZANTE E ADUBO ORGANICO, NOVO- QTDE: 01 - VLR UNIT R$ 19.950,00- VALOR TOTAL R$ 19.950,00. Item 05 - ROCADEIRA NOVA - QTDE: 02 - VLR UNIT R$ 6.800,00- VALOR TOTAL R$ 13.600,00. VALOR TOTAL MÁXIMO R$ 152.250,00. O prazo de entrega dos equipamentos é de até 60 (sessenta) dias da emissão da Ordem de Fornecimento. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida - PR, 18 de fevereiro de 2016.
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2016

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração do Projeto Elétrico e execução de serviços de engenharia elétrica no Centro de Atendimento ao Turista, localizado no Centro Municipal de Turismo, de acordo com as especificações detalhadas no Edital e seus anexos. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 07 de março de 2016, às 11 horas, na Diretoria de Compras e Suprimentos, sito à Praça Getúlio Vargas, 280, Sede da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, Centro. O edital poderá ser requisitado através do e-mail crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br mediante o fornecimento de Razão Social, CNPJ, nome e telefone para contato da empresa interessada, informações pelo fone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu, 18 de fevereiro de 2016.
IRATAN FRANCISCO RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2016

A Pregoeira designada através da Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico nº 023/2016 - Processo nº 070/2016. OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola, novo, zero km, para compor patrulha agrícola do Município de Francisco Beltrão. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. AGRITECH LAVRALE S.A. - MAQUINARIO AGRICOLA E COMPONENTES - CNPJ 88.658.984/0004-96. ITEM 001 R$ 84.445,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 84.445,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Francisco Beltrão, 16 de fevereiro de 2016.
NÁDIA DALL AGNOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016 - SRP

Processo Licitatório nº 4/2016
O Município de Godoy Moreira Torna Público, para conhecimento dos interessados, que em 07/03/2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, situada na Rua Campo Mourão 184, Centro, Godoy Moreira, Estado do Paraná, Realizará o Pregão Presencial de Natureza Registro de Preços nº 004/2016, que tem como objeto registro de preços para Contratação futura de empresa para fornecimento de Gás liquefeito de petróleo em botija de 13 quilos e vasilhames, Cópias do Edital e seus anexos à disposição no endereço acima, das 08:00 às 17:00 Horas, pelo site www.godoymoreira.pr.gov.br e-mail: licitacao@godoymoreira.pr.gov.br informações pelo telefone (43) 3463-1122.

Godoy Moreira-PR, 18 de fevereiro de 2016
PRIMIS DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2015 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção mecânica e elétrica corretiva em máquinas pesadas, com fornecimento de peças e mão de obra.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até as 14:00 horas do dia 08 de março de 2016.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 08 de março de 2016.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou pelo site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 16 de fevereiro de 2016.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2015 - PML

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2015, cujo objeto trata-se "Aquisição e instalação de móveis sob medida para a (UPA) Unidade de Pronto Atendimento da Lapa/PR, sendo para as seguintes salas: emergência, sala de procedimentos, posto de enfermagem, triagem, sala de medicações, recepção, expurgo, rouparia, administração e cozinha".

Informamos que ocorreram alterações no edital, publicado no DOU - Seção 3, Edição Nº 10, na data de 15/01/2016.
A nova data de abertura dos envelopes será às 14:00 horas do dia 07 de março de 2016.
Outrossim, comunicamos que o referido Edital com suas respectivas alterações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br.

Lapa, 16 de fevereiro de 2016.
REGINA MARIA BRUNATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2016

A Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 013/2016 de 25 de janeiro de 2016, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com a devida autorização expedida pelo Senhor Rogerio da Silva Almeida, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014, torna pública a realização de licitação na modalidade Concorrência p/ Obras e Serviços de Engenharia, do tipo Menor Preço, Empreitada por preço global com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de construção de 02 (duas) pontes em concreto armado, visando atender o Processo nº 59050.001298/2014-36 do Ministério da Integração Nacional, compreendendo: ponte em concreto armado sobre o Rio Braço do Potinga com tamanho mínimo de 40x6m - Padrão DNIT, localizada na Colônia Lajeado de Baixo - conforme coordenadas geográficas, 25º49'56.38" S e 50º46'00.70" W e ponte em concreto armado sobre o Rio Braço do Potinga, com tamanho mínimo de 55x6m - Padrão DNIT, localizada na Colônia Lajeado de Baixo - conforme coordenadas geográficas, 25º51'20.71" S e 50º48'04.75" W, neste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até às 8:30 horas do dia 22/03/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇAO: Dia 22/03/2016 as 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 17/02/2016.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 16 de fevereiro de 2016.
PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 03 de março de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03 de março de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-PR, 17 de fevereiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042)3635-8135
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2016 – PMLS

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de 45 (quarenta e cinco) sumidouros, nas Unidades Habitacionais referente ao Programa Federal SUB-50, localizado no Loteamento Prefeito Amandio Ziguer Babinski - exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo Licitação: Menor Valor Global.
Abertura dos Envelopes: 08 de março de 2016, às 08h30min.
Autorização: Sirlene Pereira Ferreira Svartz – Prefeita Municipal.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-Pr, 17de fevereiro de 2016

Gilson Ferreira Cella
Presidente Comissão de Licitação

11798/2016

Mallet

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL 005/2016 com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços relativos à coleta, transporte e tratamento de resíduos de saúde gerados pelas Unidades Básicas de Saúde do município de Mallet/PR.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 03/03/2016 às 09:00 horas.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 19/02/2016.
INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 18/02/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
PREGOEIRO OFICIAL

11676/2016

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por lote
Objeto: Contratação de serviços de recolhimento de lixo hospitalar (Resíduos Sólidos de Saúde) e destinação final de resíduos sólidos dos grupos A, B, E, em Unidades de Saúde do Município.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 09 de março de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de fevereiro de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

11230/2016

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016, através do Sistema de Registro de Preços, exclusivo para MPE conforme L. C. nº 123/2006 e alterações
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: Aquisição de alimentos, bebidas e lanches a serem fornecidos em eventos, reuniões de trabalho e demais ações das Secretarias e suas unidades ligadas ao Paço Municipal.
Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 09 de março de 2016,** no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon –PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 17 de fevereiro de 2016. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich – Prefeito

11231/2016

Marialva

000061

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016. PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Objeto: Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: 03 de março de 2016 às 08h30min. Abertura das Propostas: 03 de março de 2016 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8368 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br
Marialva-Pr, 17 de fevereiro de 2016.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

11503/2016

Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 076/2016-PMM
em 17 de Fevereiro de 2016

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE DE NATUREZA PRIVADA, que tenham interesse em prestar SERVIÇOS HOSPITALARES (procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos) aos usuários do Sistema Único de Saúde residentes no Município de Maringá, de forma complementar à Rede Municipal. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2016. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

11384/2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2016-PMM
em 17 de Fevereiro de 2016

Objeto: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais LOCAÇÕES de estruturas "ESTANDES de diversos tamanhos", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDE no exercício de 2016, por solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Materiais, Abastecimento e Logística - SEMAT. Entrega dos Envelopes: até as 08:30 horas do dia 04 (quartro) do mês de março de 2016. Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 04 (quatro) do mês de março de 2016, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2º. andar – Maringá-Pr. O edital completo estará disponível através do site: www.maringa.pr.gov.br-servicos-licitacoes.

Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

11383/2016

Marmeleiro

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento à orientação do TCE – PR; TCU e Jurisprudência Majoritária dos Tribunais torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, que por não acudir proponentes habilitadas para o certame, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou a presente licitação como FRUSTADA.

Mariane Dallastra Godarth
Presidente da CPL

Portaria 4.949 de 10/02/2016

11477/2016

GOVERNO MUNICIPAL
MARIALVA
CAPITAL DA TERRA GÊNIA

000062

PORTARIA Nº 3.131/15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Publicado no "O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ"
Nº 10805 EM 21/12/15
Depto. Exp. e Arquivo Geral

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Compras para o **exercício de 2.016** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Compras desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.016**:

Marcos Dias dos Santos (Pregoeiro)

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno (Equipe de Apoio ao Pregoeiro)

Drª. Ligia Aparecida Fernandes (Assessora Jurídico junto ao Deptº. de Licitação e Compras)

Drª. Carla Heliana Vieira Menegassi Tantin (Assessora Jurídica junto ao Deptº. Licitação e Compras)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO,** com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a **partir de 02 de janeiro de 2.016**, revogadas as disposições em contrário, em especial os atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 15 de dezembro de 2.015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HERNANDES & CIA LTDA

000063

1. AUDENIR APARECIDO HERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 726.831.809-00, documento de identidade 42894052, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS JORGE VELHO, número 701, bairro / distrito JARDIM RIVIERA, município CAMBE - PARANA, CEP 86.187-030 e

2. GUILHERME DA SILVA HERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 09/02/1992, nº do CPF 077.552.069-12, documento de identidade 100060639, SSP, PR, com domicílio / residência a RUA DOMINGOS JORGE VELHO, número 701, bairro / distrito JARDIM RIVIERA, município CAMBE - PARANA, CEP 86.187-030.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de HERNANDES & CIA LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LOUÇAS, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA DECORADOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PANELAS, TALHERES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TINTAS E VERNIZES, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINDES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, CALÇADOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, EMBALAGENS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE PLASTICO PARA HABITAÇÃO, PANELAS, TALHERES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BOLSAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, JUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CALÇADOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TOLDOS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, número 226, ANDAR: 1; SALA: 14, bairro / distrito NOVO BANDEIRANTES I, município CAMBE - PR, CEP 86.187-120.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/16

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE HERNANDES & CIA LTDA

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 30/07/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 30.000,00 (TRINTA MIL reais) dividido em 30.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
AUDENIR APARECIDO HERNANDES	15.000	15.000,00
GUILHERME DA SILVA HERNANDES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio AUDENIR APARECIDO HERNANDES ao administrador/sócio GUILHERME DA SILVA HERNANDES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.Parágrafo único - O mesmo procedimento será

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÉ
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/07/2014

adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de CAMBE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

CAMBE, 22 de Julho de 2014.

AUDENIR APARECIDO HERNANDES
Sócio/Administrador

Guilherme da Silva Hernandes
GUILHERME DA SILVA HERNANDES
Sócio/Administrador

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/07/2014
SOB NÚMERO: 41207910948
Protocolo: 14/423228-6, DE 28/07/2014
HERNANDES & CIA LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MÓDULO INTEGRADOR: 15 PR2201400163504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/09/14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
AUDENIR APARECIDO HERNANDES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4289405-2 SESP PR

CPF
726.831.809-00

DATA NASCIMENTO
19/11/1969

FILIAÇÃO
JAYME HERNANDES

LAURA DE OLIVEIRA HERNENDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00985515598

VALIDADE
26/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
05/12/1989

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
104070572O

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMBE, PR

DATA EMISSÃO
26/11/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

01119851567
PR908416636

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
104070572O

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HERNANDES & CIA LTDA - ME

000067

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0791094-8	XXXXXXXXXXXXX	30/07/2014	30/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 226-ANDAR: 1; SALA: 14;, NOVO BANDEIRANTES I, CAMBÉ, PR, 86.187-120

Objeto Social
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LOUÇAS, ARTIGOS DE PORCELANA OU CERÂMICA DECORADOS, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE ARTESANATO, ARTIGOS ESPORTIVOS, PANELAS, TALHERES, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, EMBALAGENS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TINTAS E VERNIZES, EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, BRINDES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, CALÇADOS, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS ELÉTRICOS, MAQUINAS DE COSTURA DE USO DOMÉSTICO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, EMBALAGENS, MATERIAL ESCOLAR, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, ARTIGOS DE PLASTICO PARA HABITAÇÃO, PANELAS, TALHERES, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, BOLSAS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, TECIDOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, JUVENIRES BIJUTERIAS E ARTESANATOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, CALÇADOS, ARTIGOS DE COLCHOARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FERRAGENS E FERRAMENTAS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, VIDROS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E TOLDOS.

Capital: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
AUDENIR APARECIDO HERNANDES 726.831.809-00	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GUILHERME DA SILVA HERNANDES 077.552.069-12	15.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 22 de fevereiro de 2016

16/139315-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/16

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Continuação **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
HERNANDES & CIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA 000068

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 2 0791094-8	XXXXXXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 30/07/2014 **Número:** 20144232294
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 22 de fevereiro de 2016

16/139315-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
CONFERE COM O ORIGINAL
EM: 23/02/16

HERNANDES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Marechal Floriano Peixoto, 226, S.14 And.1
Novo Bandeirantes I – CEP: 86187-120
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

000069

ANEXO V

HERNANDES & CIA LTDA -ME
Á
Prefeitura do Municipio de Marialva
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **17/2015**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo **4º**, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Cambé, 03 de março de 2016

Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809/00

20.798.806/0001-84
I.E: 90671563-55
HERNANDES & CIA LTDA - ME
R: Marechal Floriano Peixoto, 226 SL.14 And.1
Jd. Novo Bandeirantes I- CEP 86.187-120
CAMBÉ - PR

HERNANDES & CIA LTDA – ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84 I.E.: 90671563-55
Rua: Marechal Floriano Peixoto, 226, S.14 And.1
Novo Bandeirantes I – CEP: 86187-120
FONE/FAX: (43) 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

000070

ANEXO VII

HERNANDES & CIA LTDA -ME
Á
Prefeitura do Municipio de Marialva
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **HERNANDES & CIA LTDA –ME** CNPJ no **20.798.806/0001-84** é **microempresa,** nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **17/2015** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

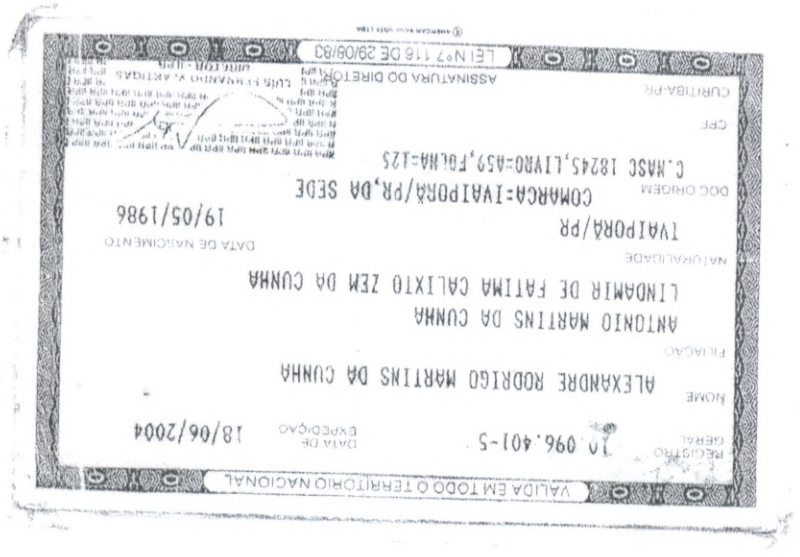
Cambé, 03 de março de 2016

Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809/00

20.798.806/0001-84
I.E: 90671563-55
HERNANDES & CIA LTDA - ME
R: Marechal Floriano Peixoto, 226 SL.14 And.1
Jd. Novo Bandeirantes I- CEP 86.187-129
CAMBÉ - PR

000071


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
ASSINATURA DO TITULAR


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
10.096.401-5
DATA DE EXPEDIÇÃO
18/06/2004
NOME
ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA
FILIAÇÃO
ANTONIO MARTINS DA CUNHA
LINDAMIR DE FATIMA CALIXTO ZEM DA CUNHA
NATURALIDADE
IVAIPORÃ/PR
DATA DE NASCIMENTO
19/05/1986
DOC ORIGEM
COMARCA=IVAIPORÃ/PR,DA SEDE
C.MASC 1824S,LIVRO=A59,FOLHA=125
CPF
CURITIBA-PR
ASSINATURA DO DIRETOR(A)
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

LIVRO.: 193-P **FOLHA.: 066/067**

PROCURAÇÃO que faz: **CUNHA & PRAZUM LTDA - ME** para **ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA**, como segue abaixo:-

S A I B A M, quantos este público Instrumento de PROCURAÇÃO virem, que aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (20/10/2015), nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, no 1° Tabelionato de Notas, localizado na Avenida Souza Naves, 785, perante mim, Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, compareceu como OUTORGANTE: **CUNHA & PRAZUM LTDA - ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº **10.692.055/0001-63**, com sede na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR. Apresentou CNPJ, Contrato Social Consolidado com a Quarta Alteração e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em 15/10/2015, cujas fotocópias ficam arquivadas sob nº 057/064, na Pasta de Arquivos de Contratos Sociais nº 039, neste Tabelionato. Neste ato representada por seu ADMINISTRADOR **DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **9.004.242-4/SSP/PR**, expedida em 08/05/2000 e inscrito no CPF/MF sob nº **042.899.419-90**, com cartão de assinatura neste Tabelionato sob nº 4663, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 206, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR. Reconhecida de mim, Escrevente Substituta, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E perante mim pela Outorgante, através de seu representante, me foi dito que por este público instrumento de procuração e na melhor forma de direito nomeia e constitui seu PROCURADOR: **ALEXANDRE RODRIGO MARTINS DA CUNHA**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **10.096.401-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **057.452.169-05**, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 200, Jardim Aeroporto, Ivaiporã-PR. A quem confere amplos poderes para o fim especial de promover a participação da outorgante em Licitações Públicas, Municipais, Estaduais e Federais, podendo apresentar propostas; atuar em todas as fases do procedimento licitatório, concordar com termos, firmar declarações e atas, assistir a abertura de propostas, negociar preços, fazer impugnações de editais, apresentar ou renunciar a recursos administrativos ou judiciais contra habilitações, classificações, inabilitações e desclassificações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas; rebaixar preços, conceder descontos; prestar caução e levantá-las; receber as importâncias cauc[illegible]onadas ou depositadas; assumir compromissos e garantias vinculadas às propostas; assinar contratos decorrentes do certame ou de negociação direta para qual tenha sido especificamente convocada; receber citação administrativa ou judicial que envolva qualquer fase de licitações ou que seja decorrente de sua participação em licitações; enfim praticar todos os demais atos correlatos ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, **sendo vedado o substabeleci[illegible]**
poderes. Assim o disse do que dou fé. A ped[illegible]
lida em voz alta e em tudo achada confor[illegible]
testemunhas instrumentárias. Protocolada sob[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 556423101510243704S4-1; Data: 23/10/2015 10:24:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41763-5N59;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

 Selo soPfr.DRPoQ.ASg8m-gIQYZ.zHAF Consulte em

LIVRO.: 193-P **FOLHA.: 066/067**

da Costa, Escrevente Substituta que fiz digitar, conferi, subscrevi, dou fé e assino. Custas : R$64,23 (VRC 384,62); Funrejus:R$16,06; Selo: R$0,69. Selo Digital nº soPfr.DRPoQ.ASg8m, Controle: gIQYZ.zHAF. Ivaiporã-PR, 20 de outubro de 2015. (aa.) CUNHA & PRAZUM LTDA - ME, DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA. Adiles Bortolon da Costa. Escrevente Substituta. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Adiles Bortolon da Costa, Escrevente Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

000073

Ivaiporã-PR, 20 de outubro de 2015

Adiles Bortolon da Costa
Escrevente Substituta

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
soPfr.DRPoQ.ASg8m
gIQYZ.zHAF
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 556423101510243704542; Data: 23/10/2015 10:24:43
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACH41762-E0E0;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME
C.N.P.J. 10.692.055/0001-63
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41206422362

000074

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná CEP. 86.870-000 portador da cédula de Identidade RG.9.004.242-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 08/05/2000 e inscrito no CPF.042.899.419-90 e **GLAUCIA PRACZUM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora – Paraná, CEP. 86.870-000 portadora da cédula de Identidade RG.8.756.812-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 11/06/1999 e inscrito no CPF.046.767.589-95. únicos sócios componentes da Sociedade empresaria Ltda que gira sob o nome **CUNHA & PRACZUM LTDA -ME**, sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora – Paraná , CEP. 86.870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206422362 por despacho em sessão de 11 de Março de 2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20151586322 por despacho em 11 de Março de 2015, resolvem alterar o contrato social, e alterações posteriores conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade que possuía o ramo de atividade de: **4530-7/05** – Comercio a varejo de Pneumáticos e camara de ar – **4530-7/03** – comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos e **4930-2/02** – Transporte Rodoviário de Cargas,exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual, internacional e **4930.2/01** – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, **neste ato passara a exercer suas atividades com o ramo de**: – Comercio a varejo de Pneumáticos e camara de ar – comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos e – Transporte Rodoviário de Cargas,exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual, internacional e **4930.2/01** – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, serviço de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de equipamento de informática e periférico, treinamento em desenvolvimento profissionais e gerencial, instalação de softwares com suporte técnico, serviço de redes de transportes de telecomunicações (SRTT), recarga de cartuchos para impressora, provedor de internet, atividades de gravação de som e edição de musicas, produção musical, instalação, reparação e manutenção de equipamentos de telefônica e comunicação, promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artístico, culturais, shows e espetáculo de qualquer espécie ou gêneros, bailados e líricos, exposições,, leiloes, festivais de musicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes, cursos de informática, Serviços de Marketing direto, Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração e todo o tipo de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reprodutoras de copias, projetos, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação, Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e Predial) limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado, comercio atacadista de maquina de costura, maquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Domestico, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, (partes e peças), maquinas, aparelhos equipamentos para uso odonto-medico hospitalar (partes e peças) embalagens, Comercio varejista de moveis em geral, computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimento de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Artigos de Papelaria, Instrumentos musicais, e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos do Vestuário, calçados, artigos Esportivos Artigos de Viagem, e acessórios em geral, Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Co[illegible] Cama, Mesa e Banho, artigos de Colchoaria, bel[illegible] mercadorias em Geral, com Predominância em Produt[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-090 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 556423101510241406 25-1; Data: 23/10/2015 10:24:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41760-OI33; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberide Miranda Cavalcanti
Titular

para construção em geral, produtos saneantes, domisanitarios, peças e equipamentos de veículos leves e pesados, baterias automotivas, lubrificantes, Pneus e camas de Ar, Livros, Bijuterias suvenires e artesanatos e Artigos médicos e Ortopédicos.

CNAEs: 4530-7/05, 4530-7/03, 4930-2/02, 4930-2/01, 9511-8/00, 8599-6/04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02, 9512-6/00, 9001-9/03,8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 8129-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99,4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05, 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01,4773-3/00.

CLAUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei numero 10.406/2002,os sócios **RESOLVEM,** por este instrumento, **atualizar e consolidar o Contrato Social,** tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no Contrato Social primitivo que, adequado ás disposições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário passa a ter seguinte redação: condições seguintes:

CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
C.N.P.J. 10.692.055/0001-63
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE: 41206422362

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora - Paraná CEP. 86.870-000 portador da cédula de Identidade RG.9.004.242-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 08/05/2000 e inscrito no CPF.042.899.419-90 e **GLAUCIA PRACZUM**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora – Paraná, CEP. 86.870-000 portadora da cédula de Identidade RG.8.756.812-1 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, em 11/06/1999 e inscrito no CPF.046.767.589-95. únicos sócios componentes da Sociedade empresaria Ltda que gira sob o nome **CUNHA & PRACZUM LTDA -ME**, sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto, na cidade de Ivaipora – Paraná , CEP. 86.870-000 com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206422362 por despacho em sessão de 11 de Março de 2009 e ultima alteração contratual sob nº. 20151586322 por despacho em 11 de Março de 2015, resolvem alterar o contrato social, e alterações posteriores conforme clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na rua Carlos Gomes, 206 Jardim Aeroporto na cidade de Ivaipora – Paraná, CEP. 86.870-000 (Art. 997 II CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do Pais, divido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	quotas	perc	Capital
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA	25.000	50%	25.000,00
GLAUCIA PRACZUM	25.000	50%	25.000,00
TOTAL	50.000	100%	50.000,00

CLAUSULA QUARTA: O objeto social é: – Comercio a varejo de Pneumáticos e camara de ar – comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos e – Transporte Rodoviário de Cargas,exceto produtos perigosos e mudanças internacional, interestadual, internacional e Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudança, serviço de reparação e manutenção de computadores, inclusive portáteis e de ec treinamento em desenvolvimento profissionais e gerenci técnico, serviço de redes de transportes de telecomunicaç impressora, provedor de internet, atividades de gravação musical, instalação, reparação e manutenção de equipamer

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 55642310151024140625-2; Data: 23/10/2015 10:24:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACH41759-LGHW; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

promoção, organização, produção, agenciamento, programação e execução de eventos esportivos, artístico, culturais, shows e espetáculo de qualquer espécie ou gêneros, bailados e líricos, exposições,, leiloes, festivais de músicas, criações cinematográficas e teatrais, eventos sociais, e promocionais, inclusive filantrópicos e ou beneficentes, cursos de informática, Serviços de Marketing direto, Aluguel e leasing operacional de curta ou longa duração e todo o tipo de maquinas e equipamentos para escritórios, tais como computadores e periféricos, reprodutoras de copias, projetos, data-show, equipamentos de telefonia e comunicação, Prestação de serviços de conservação e limpeza em geral (urbana e Predial) limpeza de dutos de ventilação e refrigeração de ar, instalação, manutenção e reparação de aparelhos de ar condicionado, comercio atacadista de maquina de costura, maquinas e Equipamentos de Artigos de Uso Pessoal e Domestico, maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, (partes e peças), maquinas, aparelhos equipamentos para uso odonto-medico hospitalar (partes e peças) embalagens, Comercio varejista de moveis em geral, computadores, inclusive portáteis, equipamentos, periféricos e suprimento de informática, Equipamentos de telefonia e comunicação, Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Artigos de Papelaria, Instrumentos musicais, e acessórios, brinquedos e artigos recreativos, artigos do Vestuário, calçados, artigos Esportivos Artigos de Viagem, e acessórios em geral, Materiais e equipamentos de segurança, Uniformes, Tecidos e Confecções em geral, Artigos de Armarinho, Cama, Mesa e Banho, artigos de Colchoaria, bebidas em geral, Utilidades Domesticas, mercadorias em Geral, com Predominância em Produtos Alimentícios Minimercados, Materiais para construção em geral, produtos saneantes, domisanitarios, peças e equipamentos de veículos leves e pesados, baterias automotivas, lubrificantes, Pneus e camas de Ar, Livros, Bijuterias suvenires e artesanatos e Artigos médicos e Ortopédicos. **CNAEs:** 4530-7/05, 4530-7/03, 4930-2/02, 4930-2/01, 9511-8/00, 8599-6/04, 6209-1/00, 6110-8/02, 4751-2/02, 6190-6/01, 6311-9/00, 5920-1/00, 9001-9/02, 9512-6/00, 9001-9/03,8230-0/01, 9003-5/00, 9329-8/99, 8599-6/03, 7319-0/03, 7733-1/00, 4329-1/99, 81529-0/00, 4322-3/02, 4649-4/99,4754-7/01, 4751-2/01, 4752-1/00, 4753-9/00, 4761-0/03, 4756-3/00, 4763-6/01, 4781-4/00, 4755-5/01, 4782-2/01, 4782-2/02, 4763-6/02, 4649-4/01, 4661-3/00, 4664-8/00, 4686-9/02, 4759-8/99, 4642-7/02, 4755-5/03, 4754-7/02, 4723-7/00, 4712-1/00, 4789-0/05, 4530-7/03, 4732-6/00, 4530-7/05, 4761-0/01, 4789-0/01,4773-3/00.

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades de **11 de Março de 2009**, exercendo suas atividades por tempo Indeterminado (art.997,II CC/2002)

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio,a quem fica assegurado,em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056 art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052., CC/2002).

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA ,** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial **Individualmente**, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (artigos 997 VI, 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestara contas, justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, o lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA : Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (arts. 1.071 e 1072 § 2° e art., 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou Fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual a

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Os sócios poderão d
mensal, a titulo de "Pró - labore, observadas as disposiç

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 556423101510241406 25-3; Data: 23/10/2015 10:24:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41758-QQ2O;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME
C.N.P.J. 10.692.055/0001-63
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 000077
NIRE: 41206422362

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade, com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do (s) sócios (s) remanescente (s) o valor de seus haveres será Apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUARTA: O administrador declara sob as penas da lei de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou propriedade (art 1.011 Par CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o fórum da comarca de Ivaipora – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias

Ivaipora, 02 de Setembro de 2015

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA

GLAUCIA PRACZUM

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IVAIPORA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2015
SOB NÚMERO: 20155865498
Protocolo: 15/586549-8, DE 03/09/2015
Empresa:41 2 0642236 2
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 47 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 556423101510241406 25-4; Data: 23/10/2015 10:24:20
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACH41757-5IM7; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

000078

CUNHA &PRACZUM LTDA ME

INSCRIÇÃO: 90473055-67

CNPJ 10.692.055/0001-63 ME

Processo Administrativo nº 35/2016

Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/2016 , por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

IVAIPORA, PR, 2 de março de 2016.

10692055/0001-63
CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.
Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

X

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
SOCIO-GERENTE RG 90042424 - CPF 042.899...

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CUNHA & PRACZUM LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0642236-2	10.692.055/0001-63	11/03/2009	11/03/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA CARLOS GOMES, 206, JARDIM AEROPORTO, IVAIPORÃ, PR, 86.870-000

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE PNEMATICOS E CAMARA DE AR □
COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS □
TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE CARGAS , EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS □
TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS □

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA 042.899.419-90	25.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GLÁUCIA PRACZUM 046.767.589-95	25.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/09/2015 Número: 20155865498
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 25 de fevereiro de 2016

16/153131-8

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

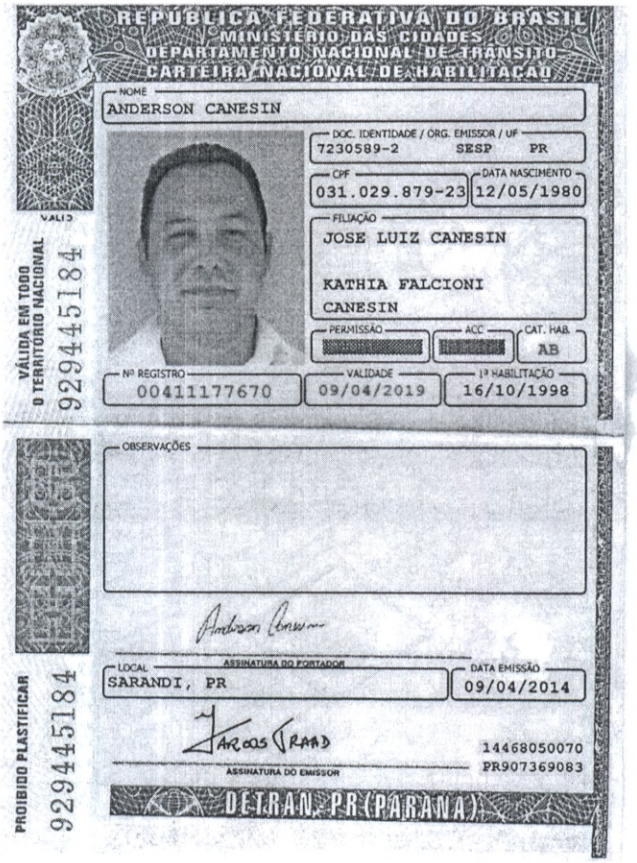
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX60297-Q4D6:
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Cód. Autenticação: 5564250216150632053 1-1; Data: 25/02/2016 15:06:22
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161531318 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado
Junta Comercial do P
CNPJ:77.968.170/00

Você deve instalar o
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANDERSON CANESIN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7230589-2 SESP PR

CPF
031.029.879-23

DATA NASCIMENTO
12/05/1980

FILIAÇÃO
JOSE LUIZ CANESIN

KATHIA FALCIONI CANESIN

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00411177670

VALIDADE
09/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
16/10/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
929445184

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SARANDI, PR

DATA EMISSÃO
09/04/2014

ASSINATURA DO EMISSOR

14468050070
PR907369083

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
929445184

000080

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37992306150858080326-1; Data: 23/06/2015 08:58:04

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR00950-531P; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000081

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 23/06/2015 às 10:56:12 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b873269a18c9cd07d60a1c7781f1dc18595ebe660e4ed954c833729d79
e0889ca58521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c1b4e683c361987a5943973960a13f906

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 23/06/2016 às 10:51:22 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 390629

Código de Controle da Autenticação:

37992306150858080326-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3799280815151316084 3-1; Data: 28/08/2015 15:13:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ90074-BHTK; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME A FAVOR DE ANDERSON CANESIN, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, (28/08/2015), nesta Cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, compareceu, como Outorgante, **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Americo Belay, nº 882, Sala 02, Jardim Imperial, em Maringá-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.784.531/0001-39, com seu Contrato Social registrado e arquivado sob nº 4160000063-3, em data de 01/04/2010; e 9ª Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada e arquivada sob nº 20151415790, em data de 05/03/2015, todos na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, conforme Certidão Simplificada expedida pela mesma Junta Comercial sob nº 15/520203-0, aos 14/08/2015, cujas cópias encontram-se arquivadas nesta serventia sob nº 358; neste ato representada por seu administrador, **Marcelo Augusto Papa**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 02032518940/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 146.531.868-20, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 1744, Jardim Imperial, em Maringá-PR. O presente é capaz e reconhecido como o próprio por mim, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma que comparece, me foi dito que nomeia e constitue seu bastante procurador, **ANDERSON CANESIN**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da Carteira Nacional de Habilitação registro nº 00411177670/DETRAN/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 031.029.879-23, residente e domiciliado na Rua Santana, nº 119, Casa A, Jardim Santana, em Sarandi-PR, ao qual confere poderes para, representá-la junto a pessoas jurídicas de Direito Privado ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, Autarquias, Fundações, para participar de qualquer processo licitatório nas modalidades Concorrências Públicas, Pregões, Pregões Eletrônicos, Tomadas de Preços ou Convites leilões e dispensa de licitações; com poderes para assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, credenciamento de representantes, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar editais e recursos; receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, credenciar representante, formular oferta e lances de preços, apresentar orçamentos, planilhas; confere ainda, poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de créditos, como Bancos Estaduais, e inclusive junto aos seguintes bancos: BANCO ITAÚ S/A, BANCO SANTANDER BRASIL S/A, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO UNIÃO PARANÁ - SICREDI UNIÃO PARANÁ, COOPERATIVA DE POUPANÇA E CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO DE MARINGÁ - SICOOB METROPOLITANO, e BANCO ITAÚ -

PágSelo zmtsr.Dtgp2.eCa7Y-9UehD.hDCZ Consulte em http://funarpen.com.br
Continua na Página 2

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37992808151513160843-2; Data: 28/08/2015 15:13:18
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABZ90073-NY0C; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

UNIBANCO S/A; podendo dito procurador requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques, dar ordens e contra-cheques, reconhecer saldos, emitir, aceitar, prestar fiança, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de créditos, fazer cadastramento ou recadastramento; requerer e/ou cancelar cartões magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária em geral, criar ou modificar senhas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, ***sendo vedado o seu substabelecimento.*** *Pela Outorgante, na forma que comparece, me foi dito, ainda, que os procuradores estão isentos da prestação de contas dos atos por eles praticados com fulcro na presente outorga.* **FUNREJUS**: Para os fins do Ofício Circular nº 02/2015/DA, da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, será recolhida a importância de R$16,06 (dezesseis reais e seis centavos), 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor de R$64,23 (sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), conforme guia sob nº 24000000000874979-9. Assim, na forma que comparece o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lavrado, lhe sendo lido e achado conforme, aceita, outorga e assina, declarando expressamente que dispensa a presença das testemunhas, de acordo com o artigo 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado nesta data sob nº0005009 no livro de Protocolo Geral. Eu, (a.), Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R$64,23 (VRC 384,62), Selo Funarpen: R$0,69. Selo Digital Nº zmtsr.Dtgp2.eCa7Y, Controle: 9UehD.hDCZ. HAA. Maringá-PR, 28 de agosto de 2015. (aa.) PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, MARCELO AUGUSTO PAPA, sócio administrador da Outorgante. Cintia Maria Scheid, Tabeliã. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, Cintia Maria Scheid, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade

Maringá-PR, 28 de agosto de 2015

Cintia Maria Scheid
Tabeliã
Leandro José Silva
ESCREVENTE JURAMENTADO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
zmtsr.Dtgp2.eCa7Y
Controle:
9UehD.hDCZ
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
5º TABELIONATO DE NOTAS
Cintia Maria Scheid
OFICIAL TABELIÃ
Fone: (44) 3304-7166 - Maringá/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000084

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 01/09/2015 às 08:27:29 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8cad1c012eb8424cca11419c3772da152ad384b9cd83eb0bec263456d
230895f58521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3cd0c89586cd17989c71bbf6bbaee25687

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 01/09/2016 às 05:58:53 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 420351

Código de Controle da Autenticação:

37992808151513160843-1 a 37992808151513160843-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379909031511263104 68-1; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20056-WMN3; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000085

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO CARMO MARIOTO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido aos 07/07/1947, portador da Carteira de Identidade Civil RG **nº 10.284.303-X/SSP-SP** e do **CPF nº 010.526.348-69**, residente e domiciliado no **Distrito de Warta**, município de Londrina-Pr, na Rua Londrina, 143, Centro, CEP 86105-000, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE 41206730989** em **01/04/2010,** como **sociedade empresária limitada** e **NIRE Nº 41600000633** em **03/02/2012,** como **EIRELI,** resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **ANTÔNIO CARMO MARIOTO,** por não mais ter interesse em continuar com a empresa sob a sua responsabilidade, retira-se da empresa, transferindo a totalidade das suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$.200.000,00 (duzentos mil reais) a **MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade civil **RG nº 50.370.508-1/SSP-SP** e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, nascido aos 27/10/1997, **emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação** lavrada no **Cartório Scheid – 1º Ofício de Registro Civil – 5º Tabelionato de Notas,** situado em Maringá-Pr, **às folhas 186/187 do Livro 244-N, em 30/12/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com as alterações havidas, o capital social no valor de **R$.200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

TITULAR PESSOA FÍSICA	Nº QUOTAS	%	CAPITAL R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente da presente alteração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3799090315112631046 8-2; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20055-OD5V;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000086

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Com as cessões de quotas descritas na cláusula primeira, o titular **ANTONIO CARMO MARIOTO** retira-se da empresa por livre e espontânea vontade, dando plena, geral e irrevogável quitação pela cessão total de suas quotas, declarando-se pago e satisfeito, nada tendo a reclamar sobre as mencionadas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário e patrimônio líquido da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A **administração** da empresa caberá ao **administrador não sócio MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 20.712.906-SSP-SP e do CPF sob nº 146.531.868-20, aos quis compete todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim, **sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 379909031511263104 68-3; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20054-PPIO; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000087

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade civil **RG nº 50.370.508-1/SSP-SP** e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá - Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-080, nascido em 27/10/1997, **emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação** lavrada no **Cartório Scheid – 1º Ofício de Registro Civil – 5º Tabelionato de Notas,** situado em Maringá-Pr, **às folhas 186/187 do Livro 244-N, em 30/12/2014,** titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE 41206730989** em **01/04/2010,** como **sociedade empresária limitada** e **NIRE Nº 41600000633** em **03/02/2012,** como **EIRELI,** resolve, por este instrumento de alteração contratual, **consolidar** o contrato social e alterações posteriores, bem como o **ato constitutivo**, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a esse tipo societário e girará sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** com sede e foro jurídico **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da empresa, principal e secundárias, são as seguintes:
CNAE 46.65-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial e gerencial;
45.30-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-300 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 379909031511263104 68-4; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20053-YMVR; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000088

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

45.41-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
45.41-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.30-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8/00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
46.42-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI),** e uniformes escolares,
4789-0/01 - Comércio de artesanatos.
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4741-5-00 - Comércio de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
8599-6-03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4693-1/00 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, peças e Acessórios Mecânicos e Elétricos;

9521-5/00 - Reparação de equipamentos eletroeletrônicos e doméstico;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37990903151126310468-5; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20052-U0BI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000089

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

8130-3/00 - Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica e em linhas de transmissão na área rural e urbana;
4330-4/04 - Serviços de pintura e reformas em obras da construção civil;
6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telefonia e de telecomunicação;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas de mercadorias e produtos nã perigosos.
1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 25/03/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R$.200.000,00** (duzentos reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

TITULAR PESSOA FÍSICA	QUOTAS	%	CAPITAL R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A **administração** da empresa caberá ao **administrador não sócio, MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 20.712.906-SSP-SP e do CPF sob nº 146.531.868-20, aos quis compete todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 379909031511263104 68-6; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20051-UH46; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000090

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular e o administrador não sócio tem direito de fixar uma retirada mensal, a titulo de ***"pró labore"***, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecido ou interditado o titular, a empresa continuará com as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIM-SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: De comum acordo, o titular e o administrador decidiram que não haverá a necessidade da realização de assembleias, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como elaboração e aprovação de atas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1892
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37990903151126310468-7; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABD20050-GG88;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000091

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estar de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 15 de janeiro de 2015.

5º TABELIONATO DE NOTAS

ANTÔNIO CARMO MARIOTO
Titular Retirante

MARCELO AUGUSTO PAPA
Administrador não Sócio

5º TABELIONATO DE NOTAS

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Titular Ingressante

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHIED
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3224-7166 – www.cartoriomaringa.com
Selo Digital Nº cENhc.94zFJ.hgWyk-sOc0a.2eCD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de MARCELO AUGUSTO PAPA (45963) e MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR (53597). *0054* 1229687*. Dou fé.
Maringá/PR, 24 de fevereiro de 2015 - 08:46:06h.
Em Test° da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente
5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2015
SOB NÚMERO: 20151415790
Protocolo: 15/141579-0, DE 27/02/2015
Empresa:41 6 0000063 3
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000092

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2015 às 17:39:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9b643aac80b7a3dd8a34f418d0c9966b0c232a7ce5e5d35be1ac1dc69
6aed67158521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3cf7b7eee052934c217dbfbb284261ee38

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 05:01:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 346586

Código de Controle da Autenticação:

37990903151126310468-1 a 37990903151126310468-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, 000093

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.784.531/0001-39 **MATRIZ**		**01/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PR TELECOM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	**882**	**SALA: 02;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	**JARDIM IMPERIAL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	**(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000094

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.784.531/0001-39 MATRIZ		01/04/2010

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2016** às **10:47:02** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2016

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

000095

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0000063-3	11.784.531/0001-39	01/04/2010	01/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA AMERICO BELAY, 882-SALA 02, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ, PR, 87.023-000

Objeto
46.65-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial;
45.30-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
45.41-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
45.41-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.30-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8/00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
46.42-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares,
4789-0/01 - Comércio de artesanatos.
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4741-5-00 - Comércio de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
8599-6-03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4693-1/00 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, peças e Acessórios Mecânicos e Elétricos;

9521-5/00 - Reparação de equipamentos eletroeletrônicos e doméstico;
8130-3/00 - Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica e em linhas de transmissão na área rural e urbana;
4330-4/04 - Serviços de pintura e reformas em obras da construção civil;
6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telefonia e de telecomunicação;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas de mercadorias e produtos não perigosos.
1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

16/169594-9

MARINGÁ - PR, 10 de fevereiro de 2016

LIBERTAD E
SECRETARIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e confendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37991202161331540636-1; Data: 12/02/2016 13:32:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACV48795-LEZG.
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA —

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

000096

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 6 0000063-3	11.784.531/0001-39

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR 101.852.549-18	Não	05/03/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato
Nome/CPF
MARCELO AUGUSTO PAPA 146.531.868-20

Término do Mandato
XXXXXXXXXX

Último Arquivamento	Situação
Data: 05/03/2015 Número: 20151415790	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO	Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 10 de fevereiro de 2016

16/169594-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIDÃO

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-9494 - Fax: (83) 3244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37991202161331540636-2; Data: 12/02/2016 13:32:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV48794-7OB0;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000093

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2016 às 14:50:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5a607644d3b03cc58deb0ba089e9ad1aae6195dbfe52b687fb1d47
d2ef69858521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3cdfb65c04f0cd22fb9459506197468841

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 14:44:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487189

Código de Controle da Autenticação:

37991202161331540636-1 a 37991202161331540636-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

000097

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **17/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

000098

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

000099

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCELO AUGUSTO PAPA**, portador da carteira de identidade RG. Nº **20712906 SSP/SP** e do CPF nº **146.531.868-20**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

000100

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **17/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.784.531/0001-39,** localizada na **AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL II**, na cidade de **MARINGÁ**, Estado **PARANÁ – 87023-000**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

000101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VALENTIN VERRI BORTOLO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7206714-2 SESP PR

CPF
025.528.529-98

DATA NASCIMENTO
18/04/1980

FILIAÇÃO
ADEMIR DIAS BORTOLO
MARIA LICE VERRI BORTOLO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
00360037690

VALIDADE
22/09/2020

1ª HABILITAÇÃO
10/08/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1148914847

OBSERVAÇÕES

Valentin Verri Bortolo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
23/09/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

584005708B5
PR909724062

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148914847

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 500115011614471801 89-1; Data: 15/01/2016 14:47:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACR96007-AD2X; Valor Total do Ato: R$ 3,78

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/01/2016 às 07:34:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbc2d558e7ed29c2f03ba1c82b0eda49a9a32e3721751b848b708829
820c62a03b264c595403666634ac75d828439bcb9f85d548765c3f9953ec18496b9d6bf

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2017 às 16:42:43 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 475571

Código de Controle da Autenticação:

50011501161447180189-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

Francisco Carlos do Nascimento
Tabelião

Rosâne Maria Eidt do Nascimento
Jayme Eidt do Nascimento
Rafael Pinelli Sgobero
Weslley José Scarabeli
Escreventes de Ofício

Avenida Munhoz da Rocha, 800 - Caixa Postal, 18 - CEP 87.160-000 - FONE/FAX: 0-xx-44-3245-1485
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

TABELIONATO "NASCIMENTO" Dr. Francisco Carlos do Nascimento Tabelião e Of. de Protesto Rosâne Maria Eidt do Nascimento Jayme Eidt do Nascimento Escreventes de Ofício COM. DE MANDAGUAÇU - PR

LIVRO N. 092-P FLS.112

PROCURAÇÃO bastante que faz: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME, como abaixo se declara:.....

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração virem que, no dia VINTE E TRÊS do mês de ABRIL do ano de Dois Mil e Quinze, 23/04/2015, nesta cidade e comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em Cartório, na Avenida Munhoz da Rocha, 800, perante mim Escrevente de Ofício, compareceu, como Outorgante: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob N. 07.654.231/0001-68, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob N. 20151468621, em 09/03/2015 com sede na Avenida Ney Braga, 440, neste Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná; neste ato representada por sua sócia-proprietária PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. N. 4.490.756-9-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob N. 960.210.989-00, residente na Rua José Ganassin, 63, Conjunto Hiro Vieira, nesta Cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná; reconhecida por mim, Escrevente de Ofício, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de sua representante legal, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **VALENTIN VERRI BORTOLO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade RG. N. 7.206.714-2-SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob N. 025.528.529-98, residente na Rua Deputado José Alves dos Santos, 1539, na cidade de Maringá, Estado do Paraná; ao qual conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para junto a órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como quaisquer outros órgãos, Autarquias, Entidades Não Governamentais, Entidades Beneficentes, praticar todos os atos necessários para representar à outorgante nos processos Licitatórios em Geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços, assinar propostas, contratos, declarações e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação podendo .ainda, substabelecer esta para outrem com ou sem reservas iguais poderes, dando tudo por firme e valioso. Assim o disse do que dou fé. A pedido das partes lavrei a presente procuração que depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando as testemunha instrumentárias, de acordo com o Art. 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolada sob o N. 145, fls. 15[illegible]

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 367129041510494803 59-1; Data: 29/04/2015 10:49:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ38995-GL4E; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS DE MANDAGUAÇU

Francisco Carlos do Nascimento
Tabelião

Rosâne Maria Eidt do Nascimento
Jayme Eidt do Nascimento
Rafael Pinelli Sgobero
Weslley José Scarabeli
Escreventes de Ofício

Avenida Munhoz da Rocha, 800 - Caixa Postal, 18 - CEP 87.160-000 - FONE/FAX: 0-xx-44-3245-1485
MUNICÍPIO E COMARCA DE MANDAGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ

LIVRO N. 092-P FLS. 113

Oficio de 23/04/2015. Desta: A Serventia: 384,62 V.R.C. = R$ 64,23. Funrejus: R$ 16,06. Funarpen R$ 0,69. Eu, (Rosâne Maria Eidt do Nascimento), Escrevente de Ofício, a digitei. Mandaguaçu, 23 de Abril de 2015. (a.) PASCOA APARECIDA CARAÇATO ROCCO. Rosâne Maria Eidt do Nascimento. Francisco Carlos do Nascimento. (NADA MAIS). Trasladada em seguida. Confere com o original, ao qual me reporto dou fé.

Em testemunho da verdade.

Mandaguaçu, 23 de Abril de 2015.

Rosâne Maria Eidt do Nascimento
Escrevente de Oficio

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
UzODr.DVbPD.bGVEX
Controle:
iCFYL.1GjS
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO "NASCIMENTO"
Dr. Francisco Carlos do Nascimento
Tabelião e Of. de Protesto
Rosâne Maria Eidt do Nascimento
Jayme Eidt do Nascimento
Escreventes de Ofício
COM. DE MANDAGUAÇÚ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel. (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 367129041510494803 59-2; Data: 29/04/2015 10:49:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABJ38994-RI5U;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/05/2015 às 15:02:16 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb75fe7befa1b735cec4595e20b3c48087294247bae05ed825d4a61c2b
26f16e154ebdfbbfe6c31c39aaba9a1ee83860a530c36aed56b249b75957c737866f2f7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL COMERCIAL LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 30/04/2016 às 13:21:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 366690

Código de Controle da Autenticação:

36712904151049480359-1 a 36712904151049480359-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

000104

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285277 em 23/04/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Ney Braga, 440 , Fundos , Vila Franchelo, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$- 80.000,00 (oitenta reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB CEP 58030-001 www.cartorioazevedobastos.net.br Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-1; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99147-4I02;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
AMANDA CARACATO ROCCO	1,00	800	800,00
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO	99,00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de equipamentos de informática, equipamentos periféricos e pecas e acessórios de informática, suprimentos de informática, material escolar, material de expediente, remanufatura de cartuchos e fitas para impressoras, comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de vestuário e complementos, comercio varejista de armarinhos e aviamentos, comercio varejista de materiais de acondicionamento e conservação, descartáveis e sacos plásticos, comercio varejista de materiais de higienização e limpeza, comercio de produtos químicos para lavanderia e limpeza, comercio de tintas, materiais de pintura e construção, comercio de ferramentas e ferragens, comercio de brinquedos, comercio de livros e materiais didáticos, comercio de materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos, comercio de equipamentos hospitalares e odontológicos, comercio de materiais e acessórios médicos-hospitalares, comercio de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, comercio de moveis e eletrodomésticos, comercio de gêneros alimentícios, comercio de emulsão asfaltica e materiais para pavimentação, manutenção e reparação de equipamentos de informática e impressoras, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 50010107151343220343-2; Data: 01/07/2015 13:43:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99146-I8H9;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) AMANDA CARACATO ROCCO, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, Fundos, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285277 em 23/04/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5001010715134322034 3-3; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ABR99145-YGIL,
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

sociedade gira sob o nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, FUNDOS, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$=80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.cartorioazevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 50010107151343220343-4; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99144-NVA5; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000103

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
AMANDA CARACATO ROCCO	1.00	800	800,00
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-5; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99143-WBTX; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS -- Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-1404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-6; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99142-PER4; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Amanda Caracato Rocco
AMANDA CARACATO ROCCO

Páscoa A. Rocco
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015
SOB NÚMERO: 20151468621
Protocolo: 15/146862-1, DE 06/03/2015
Empresa:41 2 0558010 0
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 6.721/2005 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-7; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99141-KVNX;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2015 às 11:53:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b197fee053d35307a230d213635b9a8ebc937a93c58b6f643ef9f5175ff3
18e4503b264c595403666634ac75d828439bca34089b309e06868981b7c0b4d0f0386

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 10:50:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394051

Código de Controle da Autenticação:

50010107151343220343-1 a 50010107151343220343-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000111

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0558010-0	07.654.231/0001-68	14/10/2005	14/10/2005

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA NEY BRAGA,, 440-FUNDOS, VILA FRANCHELO, MANDAGUAÇU, PR, 87.160-000

Objeto Social
Comercio Atacadista e Varejista de: Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO 960.210.989-00	79.200,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
AMANDA CARACATO ROCCO 068.890.319-38	800,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 09/03/2015 Número: 20151468621
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

16/133577-2

CURITIBA - PR, 01 de fevereiro de 2016

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161335772 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 01/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO V
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº **17/2016**
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

000112

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **17/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguaçu – PR, 03 de Março de 2016.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

VIA Z

S. M. CORREA

VIA_Z@HOTMAI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 37540207151127290125-1; Data: 02/07/2015 11:27:42

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABS40268-79CZ; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

12.450.655 / 0001 - 40

S. M. CORREA

AV. MARINGÁ, 2687
JARDIM VERÃO
CEP 87111-001 - SARANDI - PR

PROCURAÇÃO

000113

SEILE MANUELE CORREA, portador do RG nº 6.773.126-5 SSP/PR e **CPF 925.285.549-15**, Brasileira, Solteira, maior e capaz, na qualidade de Representante Legal da empresa **S. M. CORREA M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ 12.450.655/0001-40** e **I.E. 90.531.096-80**, com sede a Avenida Maringá, 2687 – Jd Verão - Sarandi - PR, CEP 87111-001, nomeia e constitui seu bastante procurador o **SR. ROGÉRIO CORREIA GOES**, Brasileiro, Casado, Vendedor, portador do RG nº 8.124.033-0 e **CPF 027.474. 29-74,** com amplos poderes para representar a empresa acima citada em todo e qualquer processo licitatório, e o credencia para formular proposta verbal, oferecer lances, acordar, discordar, transigir, assinar propostas, declarações, atas e demais documentos pertinentes aos processos, bem como receber devolução de documentos pertencentes a esta empresa, recusar e interpor ao direito de recurso, em todas as fases, podendo ainda praticar todos os atos pertinentes aos certames licitatórios, inclusive assinar atas de registro de preços e contratos.

Declaro também, estar ciente de que esta empresa responderá tanto na esfera administrativa como judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

Esta procuração é válida por (um) ano a partir de sua assinatura.

Sarandi, PR – 01 de julho de 2015

Seile Manuele Correa

Responsável Legal

CPF: 925.285.549-15

SERVIÇO NOTARIAL 1º OFÍCIO DE PROTESTO - COMARCA DE SARANDI - PARANÁ

Selo Digital: YMOI ... gEIFO.hkGad-BDcSx.TATS

Consulte em http://funarpen.com.br

Reconheço por Semelhança a firma indicada de SEILE MANUELE CORREA. Dou fé. Sarandi-Paraná 01 de julho de 2015

Ulisses Rodrigo Capelotto - Escrevente Juramentado

Custas: R$4,63 VRC: 18 | Selo: R$0,69 Funrejus: R$1,13

CARTÓRIO SILVAL MENDONÇA SARANDI - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 03/07/2015 às 11:43:49 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3a5f4e51dd0f4ef924cd893f0057134b600710ccb7d14f62847051c77d7
fb7c82e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9c0e184ebc8031f6a48e7c93d051344875

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 02/07/2016 às 14:26:11 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394640

Código de Controle da Autenticação:

375402071511?7290125-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37540708150851030362-1; Data: 07/08/2015 08:50:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11050-UV7O; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberto de Miranda Cavalcanti Titular

000114

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL: XXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SEILE MANUELE CORREA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai): NÃO INFORMADO
(mãe): ROGERIA CAVALHEIRO CORREA

NASCIDO EM (data de nascimento): 18/10/1983
IDENTIDADE (número): 6.273.126-5
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 925.285.549-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA EUCLIDES DA CUNHA
NÚMERO: 1.107
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JD. INDEPENDÊNCIA
CEP: 87.113-130
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA

LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA MARINGÁ
NÚMERO: 2.687
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM VERÃO
CEP: 87.111-001
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade Principal: 4781400
Atividade secundária: 4649408, 4639701, 4761003, 4679699, XXXXXXX, XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS PROFISSIONAIS ART. ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, ART. DE VIAGEM, CALÇADOS, TECIDOS AI MARINHOS, ART. DE COLCHOARIA, EMBALAGENS, PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIP. DE ÁUDIO E VIDEO, ART. DE PAPELARIA, EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA , MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PNEUS CÂMARAS DE AR, INSTR. MUSICAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS,SEMENTES MUDAS E PLANTAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/08/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXXXXXXXXXXXX
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE ANTERIOR: XXXXXX XXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL — DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
x S.M. Correa

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2010
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCR nº 046/08
SAB/PR 476/96
24/08/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2010
SOB NÚMERO: 411 6879379
Protocolo: 10/871[illegible]-1, DE 23/08/2010
S. M. CORREA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R1201001930493

000115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/08/2015 às 15:03:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8608772fc9febfdd:b24cdca34f68f9daf3f19587546e59ad6a3fb11e10b
693b2e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9c:d9a41a5a86b56efa3415b004e030af2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2016 às 15:51:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 411115

Código de Controle da Autenticação:

375407081508 1030362-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 02.875-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 375407081508511504 24-1; Data: 07/08/2015 08:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11054-KKUJ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000113

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106879379
NIRE DA FILIAL (...): XX XXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SEILE MANUELE CORREA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): NÃO INFORMADO
(mãe): ROGERIA CAVALHEIRO CORREA
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/10/1983
IDENTIDADE (número): 6.273.126-5
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 925.285.549-15
CASADO(A) COM (nome de cônjuge) - (somente no caso de casado): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA EUCLIDES DA CUNHA
NÚMERO: 1.107
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JD. INDEPENDÊNCIA
CEP: 87.113-130
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA MARINGÁ
NÚMERO: 2.687
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM VERÃO
CEP: 87.111-001
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4759899
Atividade Secundária: 4649408, 4639701, 4781400, 4763602, 4763601, 4782202

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ART. ESPORTIVOS, DE RECRAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, ART. DE VIAGEM CALÇADOS, TECIDOS, ARMARINHOS, COLCHÕES, EMBALAGENS, PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA GÊNEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA , INSTR. MUSICAIS, FERRAMENTAS, MÓVEIS EM GERAL DE MADEIRA E METAL, SEMENTES MUDAS E PLANTAS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO IN TERNASGRAVAÇÃOEPRODUÇÃODE MÍDIAS FILMAGENS DE EVENTOS, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO. XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/08/2010
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12450655000140
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXX XXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-SIM 3-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
x S. M. CORREA ME

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCPR nº 476/38
CADIRR
de MAIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20123191634
Protocolo: 12/369183- DE 07/05/2012
Empresa:41 1 0687937 9
S. M. CORREA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R120120342931 5

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1142 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.cartorioazevedobastos.not.br - Tel: (83) 3224-3484 - Fax: (83) 3224-1484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37540708150851150424-2; Data: 07/08/2015 08:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11053-QTT9; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti – Titular

000117

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106879379
NIRE DA FILIAL: XXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SEILE MANUELE CORREA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): NÃO INFORMADO
(mãe): ROGERIA CAVALHEIRO CORREA
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/10/1983
IDENTIDADE (número): 6.273.126-5
ÓRG. EMISSOR: SSP
UF: PR
CPF (número): 925.285.549-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA EUCLIDES DA CUNHA
NÚMERO: 1.107
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JD. INDEPENDÊNCIA
CEP: 87.113-130
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	X XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA MARINGA
NÚMERO: 2.687
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM VERÃO
CEP: 87.111-001
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4759899
Atividade secundária: 4755503, 4782201, 4753900, 4751200, 4756300, 4744001

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/08/2010	12450655000140	XXXXXXXX XXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☐ NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): S. M. CORREA M.E

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº
OAB/PR 47638
08 MAIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20123691834
Protocolo: 12/369183-4, DE 07/05/2012
Empresa:41 1 0687937 4
S. M. CORREA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL
20120342931 5

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 375407081508511504 24-3; Data: 07/08/2015 08:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11052-WU06; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti — Titular

000118

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106879379
NIRE DA FILIAL: XXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SEILE MANUELE CORREA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILIAÇÃO (pai): NÃO INFORMADO
FILIAÇÃO (mãe): ROGERIA CAVALHEIRO CORREA
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/10/1983
IDENTIDADE (número): 6.273.126-5
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 925.285.549-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA EUCLIDES DA CUNHA
NÚMERO: 1.107
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JD. INDEPENDÊNCIA
CEP: 87.113-130
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA MARINGA
NÚMERO: 2.687
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM VERÃO
CEP: 87.111-001
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R$: 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4759899
Atividade secundária: 4649404, 4789002, 7420004, 5911102, 5911199, 5920100

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/08/2010	12450655000140	XXXXXXX XXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1=SIM 3=NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
X S. M. CORREA M.E.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2012
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP nº
JAB/PR 17538
08 MAIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20123691834
Protocolo: 12/36918-4, DE 07/05/2012
Empresa:41 1 0687937 9
S. M. CORREA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

312012034293 15

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 375407081508511504 24-4; Data: 07/08/2015 08:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11051-HNHC; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000119

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106879379
NIRE DA FILIAL (...): X XXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviaturas): SEILE MANUELE CORREA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): NÃO INFORMADO
(mãe): ROGERIA CAVALHEIRO CORREA
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/10/1983
IDENTIDADE (número): 6.273.126-5
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 925.285.549-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA EUCLIDES DA CUNHA
NÚMERO: 1.107
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JD. INDEPENDÊNCIA
CEP: 87.113-130
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXX XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX XXXX

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA MARINGÁ
NÚMERO: 2.687
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM VERÃO
CEP: 87.111-001
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL (R$): 10.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4759899
Atividade Secundária: 7739099
6010100
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX
XXXXXXX

DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/08/2010	12450655000140	XXXXXXX XXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
p/ S. M. CORREA M.E.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/05/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Ponena JCP nº
OAB/PR 47638
/ 08/05/2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20 23691834
Protocolo: 12/369 83-4, DE 07/05/2012
Empresa:41 1 0687937 9
S. M. CORREA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

21201203429316

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 000120
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/08/2015 às 15:04:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8608772fc9febfdd3b24cdca34f68f9d5832412353295ad33bddb87a783
089582e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9cb91abf1087ac1d42dc1bd71ebd0f22b3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2016 às 15:51:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 411116

Código de Controle da Autenticação:

37540708150851150424-1 a 37540708150851150424-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

S. M. CORREA

VIA Z
VIA_Z@HO MAIL.COM

FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

Processo Administrativo nº 35/ 2016

Edital de Pregão Presencial nº 17/ 2016

000121

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 17/ 2016, por sua representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi, 03 de Março de 2016

12.450.655 / 0001 - 40

S. M. CORREA

AV. MARINGÁ, 2687
JARDIM VERÃO
CEP 87111-001 - SARANDI - PR

SEILE MAN JELE CORREA

RG 6.273.126-5 SSP/PR

CPF 925.285.549-15

VIA Z

S. M. CORREA VIA_Z@HO MAIL.COM FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

Processo Administrativo nº 35/ 2016

Edital de Pregão Presencial nº 17/ 2016

000122

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: **S. M. CORREA**, CNPJ nº 12.450.655/0001-40, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na integra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 17/ 2016, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Sarandi, 03 de Março de 2016

SEILE MAN JELE CORREA

RG 6.273.126-5 SSP/PR

CPF 925.285.549-15

12.450.655 / 0001 - 40

S. M. CORREA

AV. MARINGÁ, 2687
JARDIM VERÃO
CEP 87111-001 - SARANDI - PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000123

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
S. M. CORREA ME

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0687937-9	12.450.655/0001-40	24/08/2010	24/08/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA MARINGÁ, 2.687, JARDIM VERÃO, SARANDI, PR, 87.111-001

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS,

ROUPAS PROFISSIONAIS

ART. ESPORTIVOS, DE RECRAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO,ART. DE VIAGEM, CALÇADOS, TECIDOS ARMARINHOS, ART. DE COLCHOARIA, EMBALAGENS, PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS,

EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO

EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA ,

INSTRUMENTOS MUSICAIS;

FERRAMENTAS, MOVEIS EM GERAL DE MADEIRA E METAL, SEMENTES MUDAS E PLANTAS,

UTENSILIOS E UTILIDADES DOMESTICAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE RADIOFUSÃO INTERNAGRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE MIDIAS,

FILMAGENS DE EVENTOS,

EDIÇÃO DE AUDIO E VIDEO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

Capital: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006): Microempresa
Último Arquivamento Data: 08/05/2012 Número: 20123691834 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação da Empresa: REGISTRO ATIVO Status: (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

Nome do Empresário
SEILE MANUELE CORREA

Identidade: 6.273.126-5,SSP/PR CPF: 925.285.549-15

Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: Não Informado

CURITIBA - PR, 26 de fevereiro de 2016

16/152698-5

LIBERTA O BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 161526985 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/02/2016
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

HERNANDES & CIA LTDA - ME
CGC - 20.798.806/0001-84
ICMS - 90671563-55
Rua Marechal Floriano Peixoto,226,S.14
Novo Bandeirantes I CAMBE PR.
CEP 86.187-120
FONE/FAX - 43 - 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

000121

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor Máximo: R$ 31.704,80 (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Maca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Baqueta (bateria)	Unid	40	Liverpool	R$ 24,90	R$ 996,00
2	Par de baquetas (surdo)	Par	15	Liverpool	R$ 34,85	R$ 522,75
3	Pandeiro (capoeira)	Unid	3	Izzo	R$ 189,00	R$ 567,00
6	Jogo de corda de violão (nylon)	JG	30	Giannini	R$ 19,90	R$ 597,00
7	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado	Unid	500	L & Q	R$ 19,75	R$ 9.875,00
8	Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon	Unid	500	Kit Girl	R$ 18,95	R$ 9.475,00
13	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	Unid	100	Plastimil	R$ 5,00	R$ 500,00
15	Azulejo liso branco, 33X51	Unid	300	Esmalte Color	R$ 12,90	R$ 3.870,00
(Vinte e seis mil quatrosentos e dois reais e setenta e cinco centavos)						R$ 26.402,75

Validade da proposta: CONFORME EDITAL
Prazo de entrega: CONFORME EDITAL
Local de entrega: CONFORME EDITAL
Pagamento: CONFORME EDITAL
Prazo de execução: CONFORME EDITAL

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

DADOS BANCARIOS: BANCO BRASIL AGE. 0768-4 C/C 39052-6

Audenir Aparecido Hernandes
Sócio Administrador
RG: 4.289.405-2 SSP/PR
CPF: 726.831.809/00

03 de Março de 2016

20.798.806/0001-84
I.E: 90671563-55
HERNANDES & CIA LTDA - ME
R: Marechal Floriano Peixoto, 226 SL.14 And.1
Jd. Novo Bandeirantes I- CEP 86.187-120
CAMBÉ - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 17/2016
HERNANDES & CIA LTDA - ME
CGC - 20.798.806/0001-84
ICMS - 90671563-55
Rua Marechal Floriano Peixoto,226,S.14
Novo Bandeirantes I CAMBE PR.
CEP 86.187-120
FONE/FAX - 43 - 3062-0970
E-mail: hernandesecia@hotmail.com

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

000125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 92116
Data de Entrega dos Envelopes 23/03/16
Horas 08:17 Modalidade de Licitação PP
VISTO

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

À Prefeitura Municipal de Marialva-PR
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Presencial 17/2016

000126

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.

ÍTEM	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UN	Baqueta (bateria)	40	LIVERPOOL	25,00	1.000,00
02	PAR	Par de baquetas (surdo)	15	LIVERPOOL	35,00	525,00
03	UN	Pandeiro (capoeira)	3	QUIRINO	188,00	564,00
04	UN	Berimbau	3	GUNGA	150,00	450,00
05	UN	Carron	3	BERT	350,00	1.050,00
06	JG	Jogo de corda de violão (nylon)	30	GIANNINI	20,00	600,00
08	UN	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado	500	MASTER	19,90	9.950,00
09	UN	Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon	500	MASTER	19,00	9.500,00
10	UN	Carteira masculina, em couro, cor preta	100	WS	12,98	1.298,00
14	UN	Rejunte, pct 5 kg	5	CERAMFIX	21,56	107,80
15	UN	Azulejo liso branco, 33X51	300	LUMI	12,90	3.870,00
16	UN	Água raz, 1 litro	30	FARBEM	9,80	294,00
17	UN	Chave 6x7 boca milímetros	40	SEGA TOOLS	4,50	180,00
18	UN	Chave 8x9 boca milímetros	40	SEGA TOOLS	4,70	188,00
19	UN	Chave 10x11 boca milímetros	40	SEGA TOOLS	5,30	212,00
20	UN	Chave de fenda II 1/4/6	20	SEGA TOOLS	5,50	110,00
21	UN	Alicate	10	SEGA TOOLS	18,00	180,00
TOTAL DA PROPOSTA .						R$ 30.078,80

- Validade da proposta: 60 DIAS.
- Prazo de entrega: Até 1 dias (Conforme Edital).
- Prazo de Pagamento: Até 30 dias (Conforme edital).
- Forma de Entrega: Frete CIF (por conta do fornecedor)
- Garantia dos produtos é de 12 meses à partir da entrega dos mesmos.
- Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para a entidade de licitação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.

- Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

- Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Razão Social: **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ N°: **11.784.531/0001-39** I.E. N°: **90544869-25**
Banco: **ITAÚ** Agência: **8094** Conta Corrente: **19696-4**
Endereço Completo: **AVENIDA AMÉRICO ELAY, 882 - MARINGÁ-PR** Telefone: **44 3227-1270** CEP: **87023-000**
E-Mail: prtelecom@prtelecom.net.br

REPRESENTANTE LEGAL:

000127

Nome: **MARCELO AUGUSTO PAPA** Cargo: **ADMINISTRADOR**
Cpf: **146.531.868-20** Rg: **20712906** Estado Civil: **SOLTEIRO**
Endereço Completo: **AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - MARINGÁ-PR** CEP: **87023-000**
Fone: **44 3227-1270** Celular: **44 9972-7337** E-Mail: **MARCELO@PRTELECOM.NET.BR**

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF: 146.531.868-20
RG: 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39
90544869-25
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR Telecom
TECNOLOGIA
Comércio e Serviços Eireli-ME

000128

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 17/2016
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 11.784.531/0001-39
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 91/16
Data de Entrega dos Envelopes 03/03/16
Horas 08:17 Modalidade de Licitação
P.P.
VISTO

Av. Américo Belay, 882 - Sala 02 - Jd.Imperial II - Maringá - PR - CEP
www.prtelecom.net.br

VIA Z

S. M. CORREA via_z@hotmai .com FONE/FAX: 44 4052 9332

AV. MARINGÁ, 2687 - SALA A - JD. VERÃO - SARANDI - PR - CEP: 8 7.111-001 - CNPJ: 12 450.655/0001-40 - IE: 90.531.096-80

000123

À: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa **S. M. CORREA,** inscrita no CNPJ: 12.450.655/0001-40, I.E: 90.53 186-80 e sito à Avenida Maringá, 2687 – Sala "A", Jd. Verão – Sarandi – P.R, CEP:87111-001 ENCAMINHA, especialmente para o edital:PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016 - PMM, sua proposta de preços, nos termos que seguem:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit	V. Total
1	40	unid	BAQUETA (BATERIA)	ALVA	R$ 25,00	R$ 1.000,00
2	15	Par	PAR DE BAQUETAS (SURDO)	ALVA	R$ 35,00	R$ 525,00
3	3	unid	PANDEIRO (CAPOEIRA)	IZZO	R$ 190,00	R$ 570,00
4	3	unid	BERIMBAU	ALBA	R$ 150,00	R$ 450,00
5	3	unid	CARRON	ENRIMA	R$ 350,00	R$ 1.050,00
6	30	JG	JOGO DE CORDA DE VIOLÃO (NYLON)	CANARINHO	R$ 20,00	R$ 600,00
7	500	unid	SOMBRINHA EM ARMAÇÃO DE FIBRA DE CARBONO, CABO PLÁSTICO COM BOTÃO ACIONADOR, VARÃO CROMADO E TECIDO PONGEE ESTAMPADO.	IMP	R$ 19,90	R$ 9.950,00
8	500	unid	NECESSAIRE, TAMANHO MÉDIO, CORES DIVERSAS EM NYLON	VIA Z	R$ 19,00	R$ 9.500,00
9	100	unid	CARTEIRA MASCULINA, EM COURO, COR PRETA.	IMP	R$ 12,98	R$ 1.298,00
10	1000	unid	LAÇO MAGICO, CORES VARIADAS	KE HOME	R$ 0,20	R$ 200,00
11	1000	unid	CARTOLINA ESCOLAR BRANCA 50X66 CM	CARPER	R$ 0,45	R$ 450,00
12	1000	unid	CARTOLINA ESCOLAR COLORIDA 50X66 CM	CARPER	R$ 0,47	R$ 470,00
13	100	unid	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA PRESENTE, TAMANHO MEDIO	CARPER	R$ 5,00	R$ 500,00
14	5	unid	REJUNTE, PCT 5 KG	FORTALEZA	R$ 21,56	R$ 107,80
15	300	unid	AZULEJO LISO BRANCO, 33X51	EUDORA	R$ 12,90	R$ 3.870,00
16	30	unid	ÁGUA RAZ, 1 LITRO	C&V	R$ 9,80	R$ 294,00
17	40	unid	CHAVE 6X7 BOCA MILÍMETROS	WESTERN	R$ 4,50	R$ 180,00
18	40	unid	CHAVE 8X9 BOCA MILIMETROS	WESTERN	R$ 4,70	R$ 188,00
19	40	unid	CHAVE 10X11 BOCA MILIMETROS	WESTERN	R$ 5,30	R$ 212,00
20	20	unid	CHAVE DE FENDA II 1/4/6	WESTERN	R$ 5,50	R$ 110,00
21	10	unid	ALICATE	WESTERN	R$ 18,00	R$ 180,00
Valor total desta proposta: Tres mil setecentos e cinquenta reais						**R$ 31.704,80**

1 - Nos preços propostos estão inclusos fretes, impostos, encargos sociais e todas as demais despesas referentes à entrega do objeto no local estipulado pelo contratante, não havendo quaiquer acréscimos posteriores.
2 - Todos os itens cotados estão de acordo com o código de defesa do consumidor, bem como com o solicitado no edital em epígrafe.
3 - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
4 - Forma de Entrega: conforme o edital.
5 - Forma de Pagamento: 30 (trinta) dias, conforme edital
6 - Declaramos, sob as penalidades da lei, que, nossa empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.
7 - Conhecemos e concordamos com todas as cláusulas do edital e nos submetemos a cumpri-las rigorosamente.
8 - Dados Bancários: Banco do Brasil ag 1483-4 c/c 54690-9

Sarandi, PR - 03 de Março de 2016

SEILE MANUELE CORREA
RG: 6.273.126-5 SSP/PR
CPF: 925.285.549-1

12.450.655 / 0001 - 40

S. M. CORREA

AV. MARINGÁ, 2687
JARDIM VERÃO
CEP 87111-001 - SARANDI - PR

À:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA – PR
REF: PREGÃO PRESENCIAL 17/2016 – PMM

000130

PROPOSTA DE PREÇOS

PROTOCOLO: 03 de Março de 2016 – 08H30M
ABERTURA: 03 de Março de 2016 – 9H

S. M. CORREA – 12.450.655/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 90/16
Data de Entrega dos Envelopes 03/03/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação
P.P
VISTO

CUNHA & PRACZUM LTDA – ME

CNPJ: 10.692.055/0001-63

CUNHA &PRACZUM LTDA ME
INSCRIÇÃO: 90473055-67
CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP ( ) OUTROS ( )
E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com
Fone: (43) 34722847 cel. 43 96509925
RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO
CEP 86.870-000 – IVAIPORÃ, PR

BANCO DO BRASIL
CUNHA E PRACZUM LTDA
AGENCIA 0633-5 - CONTA CORRENTE 23154- 1

000131

Pregão PRESENCIAL Nº. 17/2016.

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 17/2016**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
1	40	Baqueta (bateria)	Unid	PREMIUM DRUMSTICK	25,00	1.000,00
2	15	Par de baquetas (surdo)	Par	LIVERPOOL	35,00	525,00
3	3	Pandeiro (capoeira)	Unid	RABO DE ARAIA	190,00	570,00
4	3	Berimbau	Unid	RABO DE ARAIA	150,00	450,00
5	3	Carron	Unid	FSA	350,00	1.050,00
6	30	Jogo de corda de violão (nylon)	JG	GIANNINI	20,00	600,00
7	500	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado	Unid			
8	500	Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon	Unid	VITRINE DO BRINDES	19,00	9.500,00
9	100	Carteira masculina, em couro, cor preta	Unid			
10	1000	Laço mágico, cores variadas	Unid	ACETPLACE	0,20	200,00
11	1000	Cartolina escolar branca 50x66 cm	Unid			
12	1000	Cartolina escolar colorida 50x66 cm	Unid			

13	100	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	Unid	PAPEL SÃO JOAO	5,00	500,00
14	5	Rejunte, pct 5 kg	Unid	QUARTZOLIT	21,56	107,80
15	300	Azulejo liso branco, 33X51	Unid	INCEFRA	12,90	3.870,00
16	30	Água raz, 1 litro	Unid	FARBEN	9,80	294,00

17	40	Chave 6x7 boca milímetros	Unid	TRAMONTINA	4,50	180,00
18	40	Chave 8x9 boca milímetros	Unid	TRAMONTINA	4,70	188,00
19	40	Chave 10x11 boca milímetros	Unid	TRAMONTINA	5,30	212,00
20	20	Chave de fenda II 1/4/6	Unid	TRAMONTINA	5,50	110,00
21	10	Alicate	Unid	TRAMONTINA	18,00	180,00

VALOR TOTAL: 30.209,00 TRINTA MIL E DUZENTOS E NOVE REAIS

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

Atenciosamente,

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

IVAIPORA, PR, 03 DE MARÇO de 2016.

10692055/0001-63
CUNHA & PRACZUM
LTDA. - M.E.
Rua Carlos Gomes, 206
Jardim Aeroporto - CEP 86870-000
IVAIPORÃ - PR

DOUGLAS ANTONIO MARTINS DA CUNHA
RG 90042424
CPF 042.899.419-90

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 17/2016
CUNHA &PRACZUM LTDA ME
INSCRIÇÃO: 90473055-67
CNPJ 10.692.055/0001-63 ME (X) EPP ( ) OUTROS ( )
E-MAIL: cunhapraczum@hotmail.com
Fone: (43) 34722847 cel. 43 96509925
RUA: CARLOS GOMES N 206, JARDIM AEROPORTO
ENVELOPE N: A – PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 93116
Data de Entrega dos Envelopes 03/05/16
Horas 08:18 Modalidade de Licitação P.P
VISTO

000133

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ:07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

Av. Ney Braga, 440 – Sala 01 – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000 – Mandaguaçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026 – E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

000134

ANEXO II
Pregão Presencial nº 17/2016
PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 17/2016.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
1	40	Unid	Baqueta (bateria)	Play Music	R$ 24,50	R$ 980,00
2	15	Par	Par de baquetas (surdo)	Liverpool	R$ 35,00	R$ 525,00
3	3	Unid	Pandeiro (capoeira)	Izzo	R$ 186,20	R$ 558,60
4	3	Unid	Berimbau	Izzo	R$ 150,00	R$ 450,00
5	3	Unid	Carron	Corona	R$ 343,00	R$ 1.029,00
6	30	JG	Jogo de corda de violão (nylon)	Gianini	R$ 19,60	R$ 588,00
7	500	Unid	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado	Master	R$ 19,50	R$ 9.750,00
8	500	Unid	Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon	Bolsas Sarandi	R$ 18,62	R$ 9.310,00
9	100	Unid	Carteira masculina, em couro, cor preta	Pantucini	R$ 12,72	R$ 1.272,00
10	1000	Unid	Laço mágico, cores variadas	vmp	R$ 0,20	R$ 200,00
13	100	Unid	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	Pacckpel	R$ 4,50	R$ 450,00
14	5	Unid	Rejunte, pct 5 kg	Ceramfix	R$ 21,56	R$ 107,80
15	300	Unid	Azulejo liso branco, 33X51	Lume	R$ 12,89	R$ 3.867,00
17	40	Unid	Chave 6x7 boca milímetros	Ford	R$ 4,50	R$ 180,00
19	40	Unid	Chave 10x11 boca milímetros	Blackboo	R$ 5,30	R$ 212,00
20	20	Unid	Chave de fenda II 1/4/6	Riointex	R$ 5,50	R$ 110,00
21	10	Unid	Alicate	Western	R$ 18,00	R$ 180,00
Valor Total: Vinte e Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Quarenta Centavos.						**R$ 29.769,40**

A proposta de preços tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope Nº01 – Propostas.

Nos preços cotados, já estão inclusas todas as despesas com frete, impostos, seguros e todos os demais encargos;
O prazo e o local de entrega é de acordo com o edital.
Declaramos concordar com todas as condições impostas pelo presente EDITAL.
Banco: Banco do Brasil
Ag.: 0773-0
C/c.: 12663-2

Mandaguaçu, 03 de Março de 2016

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP - PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME
Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2016

Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS 000135

Av. Ney Braga, 440 – Fundos – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000
Mandaguaçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026
E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 34/16
Data de Entrega dos Envelopes 03/03/16
Horas 8:19 Modalidade de Licitação PP
VISTO

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

000136

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **17/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **11.784.531/0001-39,** localizada na **AVENIDA AMÉRICO BELAY, Nº 882, SALA 02, JARDIM IMPERIAL II**, na cidade de **MARINGÁ**, Estado **PARANÁ – 87023-000**, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

000137

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, por intermédio de seu representante legal Sr. **MARCELO AUGUSTO PAPA**, portador da carteira de identidade RG. Nº **20712906 SSP/SP** e do CPF nº **146.531.868-20**, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ( )

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

000138

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **17/2016**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39 I.E.: 90544869-25
AVENIDA AMÉRICO BELAY, 882 - JARDIM IMPERIAL
MARINGÁ-PR CEP: 87023-000 FONE: 44 3227-1270
PRTELECOM@PRTELECOM.NET.BR
WWW.PRTELECOM.NET.BR

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016

000139

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Atenciosamente,

Maringá, 03 de Março de 2016.

Marcelo Augusto Papa
Administrador
CPF 146.531.868-20
RG 20712906 SSP/SP

11 784 531/0001-39

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI - ME

AV. AMÉRICO BELAY, 882 - SALA 02
JD. IMPERIAL - CEP 87023-000
MARINGÁ - PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37990903151126310468-1; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20056-WMN3; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000140

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ANTÔNIO CARMO MARIOTO, brasileiro, viúvo, empresário, nascido aos 07/07/1947, portador da Carteira de Identidade Civil RG **nº 10.284.303-X/SSP-SP** e do **CPF nº 010.526.348-69**, residente e domiciliado no **Distrito de Warta**, município de Londrina-Pr, na Rua Londrina, 143, Centro, CEP 86105-000, titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE 41206730989** em **01/04/2010,** como **sociedade empresária limitada** e **NIRE Nº 41600000633** em **03/02/2012,** como **EIRELI,** resolve, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar e consolidar** o seu ato constitutivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **ANTÔNIO CARMO MARIOTO,** por não mais ter interesse em continuar com a empresa sob a sua responsabilidade, retira-se da empresa, transferindo a totalidade das suas 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$.200.000,00 (duzentos mil reais) a **MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR,** brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade civil **RG nº 50.370.508-1/SSP-SP** e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, nascido aos 27/10/1997, **emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação** lavrada no **Cartório Scheid – 1º Ofício de Registro Civil – 5º Tabelionato de Notas,** situado em Maringá-Pr, **às folhas 186/187 do Livro 244-N, em 30/12/2014.**

CLÁUSULA SEGUNDA: De acordo com as alterações havidas, o capital social no valor de **R$.200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

TITULAR PESSOA FÍSICA	Nº QUOTAS	%	CAPITAL R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio ingressante **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR** declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma, sub-rogado nos direitos e obrigações decorrente da presente alteração.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3799090315112631046 8-2; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20055-OD5V; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000141

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA QUARTA: Com as cessões de quotas descritas na cláusula primeira, o titular **ANTONIO CARMO MARIOTO** retira-se da empresa por livre e espontânea vontade, dando plena, geral e irrevogável quitação pela cessão total de suas quotas, declarando-se pago e satisfeito, nada tendo a reclamar sobre as mencionadas quotas, ou de qualquer outro direito que faça parte do imobiliário e patrimônio líquido da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: A **administração** da empresa caberá ao **administrador** não sócio **MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 20.712.906-SSP-SP e do CPF sob nº 146.531.868-20, aos quis compete todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da lei 10406/2002, os sócios resolveram, por este instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim, **sem efeito,** a partir desta data, **as cláusulas contidas no contrato primitivo e nas alterações contratuais posteriores** que, adequado às disposições da lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 379909031511263104 68-3; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20054-PPIO; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000142

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, portador da carteira de identidade civil **RG nº 50.370.508-1/SSP-SP** e do **CPF nº 101.852.549-18,** residente e domiciliado em Maringá - Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-080, nascido em 27/10/1997, **emancipado nos termos da Escritura Pública de Emancipação** lavrada no **Cartório Scheid – 1º Ofício de Registro Civil – 5º Tabelionato de Notas,** situado em Maringá-Pr, **às folhas 186/187 do Livro 244-N, em 30/12/2014,** titular pessoa física da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada** sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** com sede e foro jurídico na **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá-Pr,** inscrita no **CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39**, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob **NIRE 41206730989** em **01/04/2010,** como **sociedade empresária limitada** e **NIRE Nº 41600000633** em **03/02/2012,** como **EIRELI,** resolve, por este instrumento de alteração contratual, **consolidar** o contrato social e alterações posteriores, bem como o **ato constitutivo**, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa é **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada–EIRELI,** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes a esse tipo societário e girará sob o nome empresarial de **PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,** com sede e foro jurídico **Avenida Américo Belay nº 882, Sala 02, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, Maringá-Pr.**

PARÁGRAFO ÚNICO: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEGUNDA: As atividades econômicas da empresa, principal e secundárias, são as seguintes:
CNAE 46.65-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial e gerencial;
45.30-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-008 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3799090315112631046 8-4; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20053-YMVR; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000143

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

45.41-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
45.41-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.30-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8/00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
46.42-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual **(EPI)**, e uniformes escolares,
4789-0/01 - Comércio de artesanatos.
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4741-5-00 - Comércio de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
8599-6-03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4693-1/00 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas.

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, peças e Acessórios Mecânicos e Elétricos;

9521-5/00 - Reparação de equipamentos eletroeletrônicos e doméstico;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 37990903151126310468-5; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20052-U0BI; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000144

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

8130-3/00 - Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica e em linhas de transmissão na área rural e urbana;
4330-4/04 - Serviços de pintura e reformas em obras da construção civil;
6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telefonia e de telecomunicação;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas de mercadorias e produtos não perigosos.
1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou as suas atividades em 25/03/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de **R$.200.000,00** (duzentos reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$.1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda corrente nacional, fica assim subscrito:

TITULAR PESSOA FÍSICA	QUOTAS	%	CAPITAL R$
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	200.000	100,00	200.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das sociedades anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: A **administração** da empresa caberá ao **administrador não sócio, MARCELO AUGUSTO PAPA,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido aos 08/11/1975 na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, residente e domiciliado em Maringá-Pr., na Rua Pará, 1744, Jardim Imperial II, CEP 87023-000, portador da cédula de identidade civil RG nº 20.712.906-SSP-SP e do CPF sob nº 146.531.868-20, aos quis compete todos os poderes e atribuições societárias e administrativas de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhes **privativa e individualmente o uso da firma,** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse societário, ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1891
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3799090315112631046 8-6; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20051-UH46; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000145

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designarão administrador, se for o caso.

CLÁUSULA NONA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: O titular e o administrador não sócio tem direito de fixar uma retirada mensal, a titulo de ***"pró labore"***, observadas as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecido ou interditado o titular, a empresa continuará com as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIM-SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: De comum acordo, o titular e o administrador decidiram que não haverá a necessidade da realização de assembleias, reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como elaboração e aprovação de atas.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37990903151126310468-7; Data: 09/03/2015 11:26:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABD20050-GG88; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

000146

PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ Nº 11.784.531/0001-39 – NIRE 41600000633
NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: O titular da EIRELI declara não participar de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E, por estar de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá, 15 de janeiro de 2015.

5º TABELIONATO DE NOTAS

ANTÔNIO CARMO MARIOTO
Titular Retirante

MARCELO AUGUSTO PAPA
Administrador não Sócio

5º TABELIONATO DE NOTAS

MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR
Titular Ingressante

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTIA MARIA SCHIEID
Rua Padre Germano José Mayer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-280 – Maringá/PR
(44) 3304.7166 – www.cartoriomaringa.com

Selo Digital Nº cENhc.94zFJ.hgWyk-sOc0a.2eCD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por AUTENTICIDADE as assinaturas de **MARCELO AUGUSTO PAPA (45963)** e **MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR (53597)**. *0054* 1229687*. Dou fé.
Maringá/PR, **24 de fevereiro de 2015 - 08:46:06h.**
Em Test° da Verdade
RICARDO CESAR LANZA - Escrevente

5º TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/03/2015
SOB NÚMERO: 20151415790
Protocolo: 15/141579-0, DE 27/02/2015
Empresa:41 6 0000063 3
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

000147

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/03/2015 às 17:39:06 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9b643aac80b7a3dd8a34f418d0c9966b0c232a7ce5e5d35be1ac1dc69
6aed67158521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3cf7b7eee052934c217dbfbb284261ee38

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 10/03/2016 às 05:01:49 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 346586

Código de Controle da Autenticação:

37990903151126310468-1 a 37990903151126310468-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000148

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.784.531/0001-39 MATRIZ		01/04/2010

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PR TELECOM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	882	SALA: 02;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	JARDIM IMPERIAL	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000149

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.784.531/0001-39 **MATRIZ**		**01/04/2010**

NOME EMPRESARIAL
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV AMERICO BELAY	**882**	**SALA: 02;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.023-000	**JARDIM IMPERIAL**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELO@PRTELECOM.NET.BR	**(44) 3227-1270 / (44) 9972-7337**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**01/04/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/02/2016** às **10:47:02** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/02/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

000150

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90544869-25	11.784.531/0001-39	01/2011

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI
Título do Estabelecimento	PR TELECOM
Endereço do Estabelecimento	AV AMERICO BELAY, 882, SALA 02 - JARDIM IMPERIAL - CEP 87023-000 FONE: (44) 3227-1270 - FAX: (44) 3227-1270
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 01/2011
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 01/2011
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	146.531.868-20	MARCELO AUGUSTO PAPA	ADMINISTRADOR
CPF	101.852.549-18	MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 13/03/2016.

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90544869-25

Emitido Eletronicamente via Internet
12/02/2016 11:06:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:28:33 do dia 09/11/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2016.
Código de controle da certidão: **F2E0.7428.34CC.D408**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014156115-61

000152

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.784.531/0001-39**
Nome: **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/01/2016 08:56:00)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
Estado do Paraná

000153

Certidão Negativa de Débitos Nº 977 / 2016

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME**, CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários)**, até a presente data **em nome de PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** CPF/CNPJ nº **11.784.531/0001-39**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:
CTN - Código Tributário Nacional
CTM - Código Tributário Municipal
Decreto Municipal nº 564/2010
Emitida em **08/01/2016**
Válida até **06/07/2016**
Código de autenticação: **51493.34502.33429**
Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000151

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11784531/0001-39
Razão Social: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Endereço: RUA VITORIA 902 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2016 a 07/03/2016

Certificação Número: 2016020703444887095420

Informação obtida em 12/02/2016, às 10:37:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000155

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.784.531/0001-39
Certidão nº: 203349846/2015
Expedição: 09/12/2015, às 09:43:31
Validade: 05/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.784.531/0001-39, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

000156

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 201602100841453474038

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
CNPJ: 11.784.531/0001-39

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 11/02/2016 15:22 MGA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37991202161331420839-1; Data: 12/02/2016 13:31:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV48793-00H8; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000157

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2016 às 14:51:38 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5a607644d3b03cc58deb0ba089e9af37e297b250baa3f4427b1e10
909d13c58521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3c9dcde7cee4c932f2350f834ddb3264a3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 14:44:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487188

Código de Controle da Autenticação:

37991202161331420839-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

000153

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0000063-3	11.784.531/0001-39	01/04/2010	01/04/2010

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
AVENIDA AMERICO BELAY, 882-SALA 02, JARDIM IMPERIAL, MARINGÁ, PR, 87.023-000

Objeto
46.65-6/00 - Comércio de máquinas para automação comercial e gerencial, tais como: máquinas registradoras e etiquetadoras, leitores, impressoras de cheques, impressoras fiscais e não fiscais, balanças, componentes para máquinas e equipamentos para uso comercial;
45.30-7/02 - Comércio de pneus para veículos automotores e máquinas agrícolas;
45.41-2/01 - Comércio de motocicletas e motonetas novas e usadas;
45.41-2/02 - Comércio de peças e acessórios para motocicletas e motonetas;
45.30-7/01 - Comércio de peças mecânicas, elétricas e acessórios para veículos;
46.45-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8/00 - Comércio de equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar;
46.42-7/02 - Comércio de roupas, acessórios e uniformes para uso profissional e de segurança do trabalho e comércio de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), e uniformes escolares,
4789-0/01 - Comércio de artesanatos.
4646-0-02 - Comércio de produtos de higiene pessoal;
4647-8-02 - Comércio de livros, jornais e outras publicações;
4649-4-01 - Comércio de equipamentos elétricos de uso pessoal;
4649-4-02 - Comércio de aparelhos eletrônicos de uso pessoal;
4741-5-00 - Comércio de tintas e materiais para pintura;
4744-0-01 - Comércio de ferragens e ferramentas;
4751-2-01 - Comércio de equipamentos e suprimentos de informática;
4751-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
4752-1-00 - Comércio de máquinas, equipamentos e materiais de comunicação, telefonia, informática e eletroeletrônicos;
4753-9-00 - Comércio de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7-01 - Comércio de móveis;
4756-3-00 - Comércio de instrumentos musicais e acessórios;
4759-8-99 - Comércio de artigos e utilidades domésticas e armarinhos;
4761-0-03 - Comércio de artigos de papelaria;
4763-6-01 - Comércio de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6-02 - Comércio de artigos de caça, pesca e esportivos;
4789-0-07 - Comércio de equipamentos para escritório;
8599-6-03 - Treinamento em informática;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de periféricos;
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
4693-1/00 - Comércio Atacadista de Gêneros Alimentícios e Cestas Básicas.
4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, peças e Acessórios Mecânicos e Elétricos;

9521-5/00 - Reparação de equipamentos eletroeletrônicos e doméstico;
8130-3/00 - Serviços de poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica e em linhas de transmissão na área rural e urbana;
4330-4/04 - Serviços de pintura e reformas em obras da construção civil;
6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telefonia e de telecomunicação;
4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas de mercadorias e produtos não perigosos.
1813-0-01 - Impressão de material para uso publicitário;

MARINGÁ - PR, 10 de fevereiro de 2016

16/169594-9

LIBERTAD E
SECRETARIA

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 37991202161331540636-1; Data: 12/02/2016 13:32:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, ACV48795-LEZG; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

000153

Nome Empresarial
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
41 6 0000063-3	11.784.531/0001-39

Capital: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA JUNIOR 101.852.549-18	Não	05/03/2015	XXXXXXXXXX

Administrador Nomeado/Termino do Mandato Nome/CPF	Término do Mandato
MARCELO AUGUSTO PAPA 146.531.868-20	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento		Situação
Data: 05/03/2015	Número: 20151415790	REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO		Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXX

MARINGÁ - PR, 10 de fevereiro de 2016

16/169594-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5444
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 379912021613315406362; Data: 12/02/2016 13:32:01
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV48794-7OB0; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti
Titular

000130

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/02/2016 às 14:50:40 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5a607644d3b03cc58deb0ba089e9ad1aae6195dbfe52b687fb1d47
d2ef69858521e4e2bd3d4b988cbd17d7365df3cdfb65c04f0cd22fb9459506197468841

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para PR TELECON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 14:44:09 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 487189

Código de Controle da Autenticação:

37991202161331540636-1 a 37991202161331540636-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PR Telecom
TECNOLOGIA
Comércio e Serviços Eireli-ME

000161

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 17/2016
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ nº 11.784.531/0001-39
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 91/16
Data de Entrega dos Envelopes 03/03/16
Horas 08:17 Modalidade de Licitação
P. P.
VISTO

Av. Américo Belay, 882 - Sala 02 - Jd.Imperial II - Maringá - PR
www.prtelecom.net.br

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

000162

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) **AMANDA CARACATO ROCCO**, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285277 em 23/04/2010; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ney Braga, 530, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000, fica alterado para **Avenida Ney Braga, 440 , Fundos , Vila Franchelo, CEP: 87160-000, Mandaguaçu - PR**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R$- 80.000,00 (oitenta reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1.00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R$- 70.000,00 (setenta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-001 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-1; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99147-4102; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
AMANDA CARACATO ROCCO	1,00	800	800,00
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO	99,00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comercio Varejista de equipamentos de informática, equipamentos periféricos e pecas e acessórios de informática, suprimentos de informática, material escolar, material de expediente, remanufatura de cartuchos e fitas para impressoras, comercio varejista de maquinas e equipamentos para escritório, comercio varejista de artigos de vestuário e complementos, comercio varejista de armarinhos e aviamentos, comercio varejista de materiais de acondicionamento e conservação, descartáveis e sacos plásticos, comercio varejista de materiais de higienização e limpeza, comercio de produtos químicos para lavanderia e limpeza, comercio de tintas, materiais de pintura e construção, comercio de ferramentas e ferragens, comercio de brinquedos, comercio de livros e materiais didáticos, comercio de materiais elétricos, eletrônicos e hidráulicos, comercio de equipamentos hospitalares e odontológicos, comercio de materiais e acessórios médicos-hospitalares, comercio de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo, comercio de moveis e eletrodomésticos, comercio de gêneros alimentícios, comercio de emulsão asfaltica e materiais para pavimentação, manutenção e reparação de equipamentos de informática e impressoras, **passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comercio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-2; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99146-I8H9;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral, Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) AMANDA CARACATO ROCCO, brasileira, solteira, nascida em 08/05/1989, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 068.890.319-38, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.844.034-8 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

2) PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO, brasileira, viúva, natural de Mandaguaçu - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 960.210.989-00, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.490.756-9 - SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Ney Braga, 440, Sobreloja, Conjunto Hiro Vieira, Mandaguaçu - PR, CEP: 87160-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, com sede na Avenida Ney Braga, 440, Fundos, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.654.231/0001-68, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0558010-0 em 14/10/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20105285277 em 23/04/2010; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS -- Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitacio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII, da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-3; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99145-YGIL
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

sociedade gira sob o nome empresarial de **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Ney Braga, 440, FUNDOS, Vila Franchelo, Mandaguaçu - PR, CEP 87160-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 14/10/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **Comercio Atacadista e Varejista de:** Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis; Hortifrutigranjeiros; Equipamentos e Materiais para Padaria e Panificadora; Laticínios; Produtos e Equipamentos para Limpeza, Beleza, Estética, Higiene, Esportivos, Educativos, Pedagógicos, Artesanato, Recreativo, Desenho e Pintura; Artigos para Cama, Mesa, Banho, Vestuário, Decoração, Cortinas e Complementos; Tecidos, Calçados, Confecções e Uniformes Escolares; Armarinhos e Aviamentos; Livraria, Papelaria e Presentes; Artigos de Colchoaria, Colchões e Colchonetes; Materiais para Armazenamento, Acondicionamento e Conservação; Materiais e Equipamentos de Segurança, Botas, Calcados e Epis; Embalagens, Descartáveis, Sacos Plásticos e Utilidades Domesticas; Materiais Esportivos, Troféus, Bolas, Agasalhos; Equipamentos, Peças e Acessórios de Informática, Tonners e Cartuchos para Impressora; Peças e Acessórios para Áudio, Vídeo, Som, Imagem e Telecomunicação; Moveis, Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos; Moveis Planejados e Escolares; Equipamentos e Peças para Refrigeração; Materiais, Maquinas e Equipamentos Hospitalares e Odontológicos; Materiais e Equipamentos para Lavanderia; Produtos Agropecuários, Veterinários e para uso Animal; Animais e Gado; Plantas Ornamentais e Grama; Maquinas e Equipamentos Industriais e Implementos Agrícolas;Veículos Automotores, Motos e Trailers; Peças e Equipamentos para Veículos e Motos, Som, Pneus, Câmaras de Ar, Graxas e Óleos Lubrificantes; Materiais para Construção em Geral; Materiais Elétricos, Hidráulicos, Ferragens, Ferramentas e Tintas; Maquinas, Materiais e Equipamentos para Sinalização,Pavimentação e Pintura, Tintas e Acessórios; Prestação de Serviços de Impressão de Material para uso Industrial e Publicitário e Prestação de serviços de Buffet .

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$=80.000,00 (oitenta *mil* reais), divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1185 - Bairro dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-4; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99144-NVA5;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
AMANDA CARACATO ROCCO	1.00	800	800,00
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO	99.00	79.200	79.200,00
TOTAL	100.00	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS -- Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-009 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-5; Data: 01/07/2015 13:43:3
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99143-WBTX;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3185 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5400 - Fax: (83) 3244-5404
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 500101071613432203 43-6; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99142-PER4; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 07.654.231/0001-68
NIRE: 412.0558010-0

000168

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mandaguaçu - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Mandaguaçu - PR, 20 de Fevereiro de 2015.

Amanda Caracato Rocco
AMANDA CARACATO ROCCO

Páscoa A. Rocco
PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2015
SOB NÚMERO: 20151468621
Protocolo: 15/146862-1, DE 06/03/2015
Empresa:41 2 0558010 0
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500101071513432203 43-7; Data: 01/07/2015 13:43:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABR99141-KVNX;
Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 07/07/2015 às 11:53:00 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b197fee053d35307a230d213635b9a8ebc937a93c58b6f643ef9f5175ff3
18e4503b264c595403666634ac75d828439bca34089b309e06868981b7c0b4d0f0386

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 03/07/2016 às 10:50:31 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 394051

Código de Controle da Autenticação:

50010107151343220343-1 a 50010107151343220343-7

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

000169

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.654.231/0001-68 MATRIZ		14/10/2005

NOME EMPRESARIAL
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CAROL DISTRIBUIDORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEY BRAGA	440	FUNDOS;

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	VILA FRANCHELO	MANDAGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAROL_DISTRIBUIDORA@YAHOO.COM.BR	(44) 3128-3240 / (44) 3245-3220

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000170

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.654.231/0001-68 **MATRIZ**		**14/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NEY BRAGA	**440**	**FUNDOS;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.160-000	**VILA FRANCHELO**	**MANDAGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAROL_DISTRIBUIDORA@YAHOO.COM.BR	**(44) 3128-3240 / (44) 3245-3220**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2016** às **15:55:12** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000171

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90692128-64	07.654.231/0001-68	04/2015

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Título do Estabelecimento	CAROL DISTRIBUIDORA
Endereço do Estabelecimento	AV NEY BRAGA, 440, FUNDOS - VILA FRANCHELO - CEP 87160-000 FONE: (44) 3245-2026
Município de Instalação	MANDAGUACU - PR, DESDE 04/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 04/2015
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
	4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
	4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
	4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
	4673-7/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	960.210.989-00	PASCOA APARECIDA CARACATO ROCCO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	068.890.319-38	AMANDA CARACATO ROCCO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/03/2016.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90692128-64

Emitido Eletronicamente via Internet
29/02/2016 16:05:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:27:54 do dia 09/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/03/2016.
Código de controle da certidão: **68DD.38CC.E2DD.8723**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014154667-26

000173

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.654.231/0001-68**
Nome: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/01/2016 17:02:04)

000174

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)3245-8400 -

CNPJ 76.285.329/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos conforme requerido por **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME** para fins de **LICITAÇÃO,** que **NÃO EXISTEM DÉBITOS RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e divida ativa dos cadastros mobiliário e imobiliário)**, até a presente data,** em nome da **CAROL DISTRIBUIDORA ME, CNPJ nº 07.654.231/0001-68** situada em Mandaguaçu-PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Esta Certidão é válida até 10/04/2016

Mandaguaçu, 04 de fevereiro de 2016

Francieli Aparecida Lissoni Bento
Auxiliar Administrativo III
RG 7.818.416-7 SSPPR

DEPTO DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dez Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 5001150216092626041 7-1; Data: 15/02/2016 09:26:33
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV49915-ZXC2;
Valor Total do Ato: R$ 3,76
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 07.654.23107.654.231/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:35:52 do dia 02/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2016.
Código de controle da certidão: **929F.D43D.BB22.9DF0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

000176

Inscrição: 07654231/0001-68
Razão Social: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: CAROL DISTRIBUIDORA
Endereço: AV NEY BRAGA 440 / VILA FRANCHELO / MANDAGUACU / PR / 87160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/02/2016 a 21/03/2016

Certificação Número: 2016022108311523232667

Informação obtida em 25/02/2016, às 16:24:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000177

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.654.231/0001-68
Certidão nº: 172626318/2015
Expedição: 09/10/2015, às 15:27:43
Validade: 05/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.654.231/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Juventino Baraldi, 247 - Centro - CEP 87.160-000 - Telefone: (44) 3245-4558
Email: ptanamati@brturbo.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA

000173

Número: 20160211652329100371

** PAULO TANAMATI **, Distribuidor e anexos da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os Livros de Registro e Distribuição de Feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA. - ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68

Observações:
***A presente certidão tem fins exclusivamente CIVIS, de acordo com o CNCGJ-PR., Seção VII, 3.7.6.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 28,25 - 155 VRC *****

O referido é verdade e dá fé.

Mandaguaçu/PR, quinta-feira, 11 de fevereiro de 2016.

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS COMARCA DE MANDAGUAÇU
Paulo Tanamati
DISTRIBUIDOR
CPF 240.317.049-68

*** PAULO TANAMATI ***
distribuidor

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 500115021609272408701; Data: 15/02/2016 09:27:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACV73572-X15H; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO III
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº 17/2016
DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO 000179

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **17/2016**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa Carol Distribuidora Ltda ME, localizada à Av. Ney Braga, 440 – Vila Franchelo, na cidade de Mandaguaçu, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Mandaguaçu – PR, 03 de Março de 2016.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO IV
Processo Administrativo nº 35/2016
Edital de Pregão Presencial nº **17/2016**
DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

000180

Carol Distribuidora Ltda ME, inscrito no CNPJ n°. 07.654.231/0001-68, por intermédio de sua representante legal a Sra. Páscoa Aparecida Caraçato Rocco, portadora da Carteira de Identidade no. 4.490.756-9 SSP/PR e do CPF no. 960.210.989-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Mandaguaçu – PR, 03 de Março de 2016.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

ANEXO VI

Processo Administrativo nº 35/2016

Edital de Pregão Presencial nº **17/2016**

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO 000181

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Mandaguaçu – PR, 03 de Março de 2016.

Páscoa Ap. Caraçato Rocco
Sócia Administrativa
RG: 4.490.756-9 SSP – PR
CPF: 960.210.989-00

07.654.231/0001-68

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME

Av. Ney Braga, 440
Vila Franchelo
CEP 87160-000 - Mandaguaçu-Pr

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ: 07.654.231/0001-68 I.E.: 906.92128-64

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 17/2016

Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000182

Av. Ney Braga, 440 – Fundos – Vila Franchelo – CEP: 87.160-000

Mandaguaçu – Paraná Fone: (44) 3245-2026

E-mail: diretoria@carolcomercial.com.br e licitacao2@carolcomercial.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 94176
Data de Entrega dos Envelopes 03/03/16
Horas 08:19 Modalidade de Licitação PP
VISTO

S. M. CORREA

VIA Z
VIA_Z@HO MAIL.COM

FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

Processo Administrativo nº 35/ 2016

Edital de Pregão Presencial nº 17/ 2016

000183

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 17/ 2016 , instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa:S. M. CORREA, localizada à Av. Maringá, 2687 – Sala A, Jardim Verão, na cidade de Sarandi, estado do Paraná, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Sarandi, 03 de Março de 2016

12.450.655 / 0001 - 40

S. M. CORREA

AV. MARINGÁ, 2687
JARDIM VERÃO
CEP 87111-001 - SARANDI - PR

SEILE MAN JELE CORREA

RG 6.273.126-5 SSP/PR

CPF 925.285.549-15

VIA Z

S. M. CORREA

VIA_Z@HO MAIL.COM

FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

Processo Administrativo nº 35/ 2016

Edital de Pregão Presencial nº 17/ 2016

000184

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

S. M. CORREA, inscrita no CNPJ n° 12.450.655/0001-40, por intermédio de sua representante legal a Srª **SEILE MANUELE CORREA**, portadora da Carteira de Identidade nº RG 6.273.126-5 SSP/PR e do CPF nº 925.285.549-15 , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Sarandi, 03 de Março de 2016

12.450.655 / 0001 - 40

S. M. CORREA

AV. MARINGÁ, 2687
JARDIM VERÃO
CEP 87111-001 - SARANDI - PR

SEILE MANUELE CORREA

RG 6.273.126-5 SSP/PR

CPF 925.285.549-15

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3754070815085103036 2-1; Data: 07/08/2015 08:50:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABX11050-UV7O; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000185

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	Nº DE FILIAL
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEILE MANUELE CORREA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(mãe)
NÃO INFORMADO	ROGERIA CAVALHEIRO CORREA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/10/1983	6.273.126-5	SSP	PR	925.285.549-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA	1.107

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JD. INDEPENDÊNCIA	87.113-130	6709

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
S. M. CORREA

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA MARINGÁ	2.687

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM VERÃO	87.111-001	6709

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4781400 Atividade secundária 4649408 4639701 4761003 4679699 XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ROUPAS PROFISSIONAIS ART. ESPORTIVOS, DE RECREAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, ART. DE VIAGEM, CALÇADOS, TECIDOS AVIAMARINHOS, ART. DE COLCHOARIA, EMBALAGENS, PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO, ART. DE PAPELARIA, EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA , MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PNEUS CÂMARAS DE AR, INSTR. MUSICAIS, MATERIAIS ELÉTRICOS,SEMENTES MUDAS E PLANTAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/08/2010	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXX XXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x S M CORREA

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/08/2010	x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCR nº 046/08
24/08/10

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/08/2010
SOB NÚMERO: 411 6879379
Protocolo: 10/8716[illegible]-1, DE 23/08/2010
S. M. CORREA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R1201001930493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000186

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/08/2015 às 15:03:54 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8608772fc9febfdd3b24cdca34f68f9daf3f19587546e59ad6a3fb11e10b
693b2e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9cd9a41a5a86b56efa3415b004e030af2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2016 às 15:51:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 411115

Código de Controle da Autenticação:

375407081508S 1030362-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-466 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5444 - Fax: (83) 3244-5401
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 3754070815085115042 4-1; Data: 07/08/2015 08:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11054-KKUJ; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (p
41106879379	XXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEILE MANUELE CORREA

NACIONALIDADE	EST DO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

000187

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILHO DE (pai)	(ma
NÃO INFORMADO	RIGERIA CAVALHEIRO CORREA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
18/10/1983	6.273.126-5	SSP	PR	925.285.549-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)
RUA EUCLIDES DA CUNHA

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1.107	XXXXXXXXXXXXX	JD. INDEPENDÊNCIA	87.113-130	6709

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
S. M. CORREA - ME

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA MARINGÁ	2.687

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM VERÃO	87.111-001	6709

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4759899	COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ART. DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, ART. ESPORTIVOS, DE RECRAÇÃO E BRINQUEDOS, DE CAMA, MESA E BANHO, ART. DE VIAGEM CALÇADOS, TECIDOS, ARMARINHOS, COLCHÕES, EMBALAGENS, PROD. DE HIGIENE, LIMPEZA GÊNEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS PRODUTOS ELETRO E ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIP. E SUPRIM. DE INFORMÁTICA , INSTR. MUSICAIS, FERRAMENTAS, MÓVEIS EM GERAL DE MADEIRA E METAL, SIEMENTES MUDAS E PLANTAS, UTENSÍLIOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO IN TERNASGRAVAÇÃOEPRODUÇÃODE MÍDIAS FILMAGENS DE EVENTOS, EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO E LOCAÇÃO DE EQUIP. DE ÁUDIO E VÍDEO. XXXXXXXXX
Atividade secundária 4649403	
4639701	
4781400	
4763602	
4763601	
4782202	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/08/2010	12450655000140	XXXXXXXX XXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x S. M. CORREA ME.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/05/2012	x

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCPR nº
OAB/PR 47630
04 MAIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20123291834
Protocolo: 12/369183- , DE 07/05/2012
Empresa:41 1 0687937 9
S. M. CORREA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

R120120342931

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 08.370-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 3754070815085115042 4-2; Data: 07/08/2015 08:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABX11053-QTT9; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti Titular

000188

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
41106879379	XXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEILE MANUELE CORREA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
NÃO INFORMADO	ROGERIA CAVALHEIRO CORREA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/10/1983	6.273.126-5	SSP	PR	925.285.549-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA	1.107

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JD. INDEPENDÊNCIA	87.113-130	6709

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
S. M. CORREA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA MARINGA	2.687

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM VERÃO	87.111-001	6709

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4759899	XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQ

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS — 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 6[illegible]-3
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1545 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-[illegible] - www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-[illegible]

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 3754070815085115042 4-3; Data: 07/08/2015 08:51:08

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti — Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ABX11052-WU06; Valor Total do Ato: R$ 2,99

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000189

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
41106879379	XX XXXX[illegible]

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
SEILE MANUELE CORREA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	XXXXXXXXXXXXX

FILIAÇÃO (pai)
NÃO INFORMADO

(mãe)
ROGERIA CAVALHEIRO CORREA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18/10/1983	6.273.126-5	SSP	PR	925.285.549-15

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EUCLIDES DA CUNHA	1.107

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JD. INDEPENDÊNCIA	87.113-130	6709

MUNICÍPIO	UF
SARANDI	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
S. M. CORREA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA MARINGÁ	2.687

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM VERÃO	87.111-001	6709

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SARANDI	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
10.000,00	DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4759899	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXX XXXXXXXXXX
Atividade secundária: 4649404	
4789002	
7420004	
5911102	
5911199	
5920100	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
25/08/2010	12450655000140	XXXXXXX XXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA FELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
x S. M. CORREA M.E.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04/05/2012	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP 47
OAB/PR 47538
08 MAIO 2012

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2012
SOB NÚMERO: 20123691834
Protocolo: 12/369184 DE 07/05/2012
Empresa: 41 1 0687937 9
S. M. CORREA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

312012034293 15

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQU

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 0870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1146 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel. (83) 3244-6400 - Fax (83) 3244-5844
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 375407081508511504 24-4; Data: 07/08/2015 08:51:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABX11051-HNHC; Valor Total do Ato: R$ 2,99
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000190

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41106879379
NIRE DA FILIAL (...): X XXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): SEILE MANUELE CORREA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXX
FILHO DE (pai): NÃO INFORMADO
(mãe): ROGERIA CAVALHEIRO CORREA
NASCIDO EM (data de nascimento): 18/10/1983
IDENTIDADE (número): 6.273.126-5
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 925.285.549-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA EUCLIDES DA CUNHA
NÚMERO: 1.107
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JD. INDEPENDÊNCIA
CEP: 87.113-130
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXX XXXXXXXXX	X XXXXXXXXXXX	X XXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: S. M. CORREA - ME
LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA MARINGÁ
NÚMERO: 2.687
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: JARDIM VERÃO
CEP: 87.111-001
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6709
MUNICÍPIO: SARANDI
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - (R$): 10.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): DEZ MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade Principal: 4759899
Atividade secundária: 7739099, 6010100, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXX
DESCRIÇÃO DO OBJETO: XXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000191

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 13/08/2015 às 15:04:59 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8608772fc9febfdd3b24cdca34f68f9d58324123532295ad33bddb87a783
089582e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9cb91abf1087ac1d42dc1bd71ebd0f22b3

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 12/08/2016 às 15:51:12 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 411116

Código de Controle da Autenticação:

37540708150851150424-1 a 37540708150851150424-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000192

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.450.655/0001-40 MATRIZ		24/08/2010

NOME EMPRESARIAL
S. M. CORREA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIA Z

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade
59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
60.10-1-00 - Atividades de rádio
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARINGA	2687	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.111-001	JARDIM VERAO	SARANDI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 9121-7336 / (44) 3267-1738

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	24/08/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **10/02/2016** às **16:34:13** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/02/2016

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

000193

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90531096-80	12.450.655/0001-40	08/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **S M CORREA**

Título do Estabelecimento **VIA Z**

Endereço do Estabelecimento **AV MARINGA, 2687 - JARDIM VERAO - CEP 87111-001**
FONE: (44) 9121-7336

Município de Instalação **SARANDI - PR, DESDE 08/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 08/2010**

Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
- **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
- **4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL**
- **4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS**
- **4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
- **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
- **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO**
- **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO**
- **4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	925.285.549-15	SEILE MANUELE CORREA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/03/2016

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90531096-80

Emitido Eletronicamente via Internet
22/02/2016 14:28:38

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000194

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: S. M. CORREA - ME
CNPJ: 12.450.655/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:00:52 do dia 04/12/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2016.
Código de controle da certidão: **11D6.9381.38DE.27AC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014089163-09

000195

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.450.655/0001-40**
Nome: **S M CORREA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/12/2015 15:19:28)

MUNICIPIO DE SARANDI
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2015

000196

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 314 / 2016

Protocolo: 962/2016 **Requerente:** S. M. CORREIA

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 10785/2010 **Data Abertura:** 20/10/2010 **CMC:**

CGCM: 00000000061181904 **S. M. CORREA**

Cadastro: 2 00627302 12.450.655/0001-40

Quadra: 46 **Lote:** 30 **Unidade:** 000000

Endereço: AV MARINGA Nº 2687

Complemento:

Bairro: JD. VERAO **Situação:** Normal

Atividade Principal: COM. ATAC. E VAREJ. DE ART. DO VEST. E ACES. ROUP. PROF. ART. ESPORT. DE RECREAÇÃ

É certificado, na forma da Lei Municipal nº 070/2001, Art. 272, parágrafos 1º e 2º, que verificando os registros de pêndencia junto a Fazenda Publica Municipal na presente data a Empresa acima citada não possui débitos.

A Secretária Muncipal de fazenda, ressalva o direito de cobrar quaisquer débitos de responsábilidade acima que vierem a ser apurados.

E por ser expressão da verdade, firmamos a presente certidão.

VALIDADE DE 60 DIA(S)

SARANDI - PR, 22 de fevereiro de 2016

Danilo Bifoni
Assist. Administrativo
RG: 6.990.510-4

Juliana Tonon Chinarelli Rocha
Rg.: 8.101.762-0
Agente Fiscal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 37542202161543420459-1; Data: 22/02/2016 15:43:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACX01055-JEI8;
Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 22/02/2016 às 16:20:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05b0f78d7641ae2b2f71f90c4e3502641ccb3c24079326fa2f70a0928dcf
5f0a2e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e9c5da32f32a62a6758585c10aa2094cc7e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 22/02/2017 às 15:53:00 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 491779

Código de Controle da Autenticação:

375422021615 3420459-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

IMPRIMIR | VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000197

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12450655/0001-40
Razão Social: S M CORREA
Endereço: AV MARINGA 2687 / JARD M VERAO / SARANDI / PR / 87111-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2016 a 19/03/2016

Certificação Número: 2016021908024993225380

Informação obtida em 02/03/2016, às 16:02:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000198

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. M. CORREA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.450.655/0001-40
Certidão nº: 12611711/2016
Expedição: 25/01/2016, às 10:44:58
Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. M. CORREA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.450.655/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Não dispensa a consulta no site do TST.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 375402021615430607 76-1; Data: 02/02/2016 15:42:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; ACU46499-U1J8; Valor Total do Ato: R$ 3,78
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Valberde Miranda Cavalcanti Titular

PODER JUDIC
ESTADO D PA
COMARCA DE S

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. MARINGÁ, 3033 - JARDIM NOVA ALIANÇA
SARANDI/PR - 87111-001

TITULAR
BEL. SEBASTIANA DA GLORIA XAVIER
JURAMENTADOS
BEL. LUCIA DO ROCIL GOMES XAVIER
BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

000193

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Correspondente a Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

S M COR REA ME

Documento..... CNPJ 12.450.655/0001-40
Sede.....

no período compreendido desde 02/12/1993, data de instalação deste cartório, até a presente data.

SARANDI/PR, 29 de Janeiro de 2016, 16:17:00

BEL. THIAGO HENRIQUE JORGE XAVIER

Custas = R$ 28,25
Página 0001/0001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/02/2016 às 13:09:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbaaa2691b2b645addff256c74a6ac21415bcc935901acececfe9262b0b
c8254f2e3d2c4f33a7a1f58bc6c81cacd21e94fd2e2819c561689e41be7b18e9c9f0b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para S.M. CORREA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 15/02/2017 às 13:22:02 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 483947

Código de Controle da Autenticação:

375402021615430 60776-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: http://www.azevedobastos.not.br

ICP Brasil

Certificado pela Autoridade Certificadora credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

S. M. CORREA

VIA Z
VIA_Z@HO MAIL.COM

FONE/FAX: **44 4052 9332**
9121 7336
8409 9713

Processo Administrativo nº 35/ 2016

Edital de Pregão Presencial nº 17/ 2016

000200

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Sarandi, 03 de Março de 2016

12.450.655 / 0001 - 40

S. M. CORREA

AV. MARINGÁ, 2687
JARDIM VERÃO
CEP 87111-001 - SARANDI - PR

SEILE MAN JELE CORREA

RG 6.273.126-5 SSP/PR

CPF 925.285.549-15

000201

À:
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
PR
REF: PREGÃO PRESENCIAL 17/2016 – PMM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROTOCOLO: 03 de Março de 2016 – 08H30M
ABERTURA: 03 de Março de 2016 – 9H

S. M. CORREA – 12.450.655/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 96/16
Data de Entrega dos Envelopes 03/03/16
Horas 08:15 Modalidade de Licitação
P.P
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45 Estado do **Paraná** **Exercício:** 2016

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 17 / 2016

Data e Hora de Abertura da Sessão	Data e Hora de Encerramento da Sessão	Nº da Ata	Nº da Sessão	Posição da Sessão	Tipo do Pregão
03/03/2016	03/03/2016	1			Menor Preço por Item

Órgão Interessado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

Processo: /

Objeto

Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social

000202

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjiorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ / Razão Social		Doc. de Identidade / Nome	CPF
07.654.231/0001-68 **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**	MICROEMPRESA	72067142 SSP-PR Valentin Verri Bortolo	025.528.529-98
12.450.655/0001-40 **S. M. CORREA**	MICROEMPRESA	8.124.031-0SSP-PR Rogério Correia Goes	027.474.929-74
11.784.531/0001-39 **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**	MICROEMPRESA	72305892 SESP-PR Anderson Canesin	031.029.879-23
20.798.806/0001-84 **HERNANDES & CIA LTDA - ME**	MICROEMPRESA	4.289.405-2sesp-pr Audenir Aparecido Hernandes	726.831.809-00
10.692.055/0001-63 **CUNHA & PRACZUM LTDA - ME**	MICROEMPRESA	10.096.401-ssp-pr Alexandre Rodrigo Martins da Cunha	057.452.169-05

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 17 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	40	Unid	**Baqueta (bateria)**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PREMIUM DRUMS	25,00	Classificado
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	25,00	Classificado
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	LIVERPOOL	25,00	Classificado
(M)	20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	LIVERPOOL	24,90	Classificado
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PLAY MUSIC	24,50	Classificado

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	LIVERPOOL	25,00	**Parou Lance**
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PREMIUM DRUMS	24,40	
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	24,35	
(M)	20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	LIVERPOOL	24,34	
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PLAY MUSIC	24,30	
		2º Rodada			
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PREMIUM DRUMS	24,40	**Parou Lance**
(M)	20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	LIVERPOOL	24,34	**Parou Lance**
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PLAY MUSIC	24,30	**Parou Lance**
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	23,95	
		3º Rodada			
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	23,95	
		Conclusão			
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	23,95	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	15	Par	**Par de baquetas (surdo)**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário

(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	ALVA	35,00	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	LIVERPOOL	35,00	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	LIVERPOOL	35,00	Classificado
(M) 11.784.531/0001-39 PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	LIVERPOOL	35,00	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84 HERNANDES & CIA LTDA - ME	LIVERPOOL	34,85	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	LIVERPOOL	35,00	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	LIVERPOOL	34,70	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	LIVERPOOL	34,60	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	34,55	
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	LIVERPOOL	34,50	
2º Rodada				
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	LIVERPOOL	34,70	**Parou Lance**
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	LIVERPOOL	34,60	**Parou Lance**
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	LIVERPOOL	34,50	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	34,45	
3º Rodada				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	34,45	
Conclusão				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	34,45	**>>>>>>> Habilitado**

000203

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	3	Unid	**Pandeiro (capoeira)**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	IZZO	190,00	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	RABO DE ARAIA	190,00	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	IZZO	189,00	Classificado
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	QUIRINO	188,00	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	IZZO	186,20	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	IZZO	189,00	**Parou Lance**
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	QUIRINO	188,00	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	RABO DE ARAIA	186,00	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	IZZO	185,95	
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	IZZO	185,90	
2º Rodada				
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	RABO DE ARAIA	186,00	**Parou Lance**
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	IZZO	185,90	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	IZZO	185,80	
3º Rodada				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	IZZO	185,80	
Conclusão				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	IZZO	185,80	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	3	Unid	**Berimbau**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	GUNGA	150,00	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	IZZO	150,00	Classificado
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALBA	150,00	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	RABO DE ARAIA	150,00	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	IZZO	150,00	**Parou Lance**
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	GUNGA	150,00	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	RABO DE ARAIA	149,90	

(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	ALBA	149,80	
2º Rodada			
(M) 10.692.055/0001-63 CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	RABO DE ARAIA	149,90	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	ALBA	149,80	
Conclusão			
(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	ALBA	149,80	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	3	Unid	**Carron**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	BERT	350,00	Classificado
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ENRIMA	350,00	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	FSA	350,00	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CORONA	343,00	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	BERT	350,00	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	FSA	350,00	**Parou Lance**
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CORONA	343,00	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ENRIMA	342,90	
2º Rodada				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ENRIMA	342,90	
Conclusão				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ENRIMA	342,90	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	30	Jogo	**Jogo de corda de violão (nylon)**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	GIANNINI	20,00	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	GIANNINI	20,00	Classificado
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CANARINHO	20,00	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	GIANNINI	19,90	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	GIANINI	19,60	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	GIANNINI	20,00	**Parou Lance**
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	GIANNINI	19,90	**Parou Lance**
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	GIANINI	19,60	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	GIANNINI	19,55	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CANARINHO	19,50	
2º Rodada				
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	GIANNINI	19,55	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CANARINHO	19,50	
Conclusão				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CANARINHO	19,50	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	500	Unid	**Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MASTER	19,90	Classificado
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	IMP	19,90	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	L&Q	19,75	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTER	19,50	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MASTER	19,90	**Parou Lance**

(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	IMP	19,40	
(M) 20.798.806/0001-84 HERNANDES & CIA LTDA - ME	L&Q	19,37	
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTER	19,35	
2º Rodada			
(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	IMP	19,30	
(M) 20.798.806/0001-84 HERNANDES & CIA LTDA - ME	L&Q	19,28	
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTER	19,25	
3º Rodada			
(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	IMP	19,30	**Parou Lance**
(M) 20.798.806/0001-84 HERNANDES & CIA LTDA - ME	L&Q	19,24	
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTER	19,23	
4º Rodada			
(M) 20.798.806/0001-84 HERNANDES & CIA LTDA - ME	L&Q	19,24	**Parou Lance**
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTER	19,23	
Conclusão			
(M) 07.654.231/0001-68 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MASTER	19,23	**>>>>>>> Habilitado**

000205

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	500	Unid	**Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MASTER	19,00	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	VITRINE DO BRIN	19,00	Classificado
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	VIA Z	19,00	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	KIT GIRL	18,95	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BOLSAS SARAND	18,62	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	VITRINE DO BRIN	18,60	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MASTER	18,55	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	VIA Z	18,50	
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	KIT GIRL	18,48	
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BOLSAS SARAND	18,46	
2º Rodada				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	VIA Z	18,50	**Parou Lance**
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BOLSAS SARAND	18,46	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	VITRINE DO BRIN	18,45	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MASTER	18,40	
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	KIT GIRL	18,38	
3º Rodada				
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	VITRINE DO BRIN	18,45	**Parou Lance**
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	KIT GIRL	18,38	**Parou Lance**
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MASTER	18,35	
4º Rodada				
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MASTER	18,35	
Conclusão				
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	MASTER	18,35	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	100	Unid	**Carteira masculina, em couro, cor preta**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	WS	12,98	Classificado
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	IMP	12,98	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PANTUCINI	12,72	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PANTUCINI	12,72	**Parou Lance**
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	WS	12,70	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	IMP	12,65	
2º Rodada				

(M) 11.784.531/0001-39 PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	WS	12,70	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	IMP	12,65	
Conclusão			
(M) 12.450.655/0001-40 S. M. CORREA	IMP	12,65	>>>>>>> **Habilitado**

000206

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	1000	Unid	**Laço mágico, cores variadas**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	ACETPLACE	0,20	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	VMP	0,20	Classificado
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	KE HOME	0,20	Classificado
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		0,00	Não Cotou
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	VMP	0,20	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	ACETPLACE	0,20	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	KE HOME	0,19	
2º Rodada				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	KE HOME	0,19	
Conclusão				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	KE HOME	0,19	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	1000	Unid	**Cartolina escolar branca 50x66 cm**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	0,45	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	0,45	
Conclusão				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	0,45	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	1000	Unid	**Cartolina escolar colorida 50x66 cm**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	0,47	Classificado
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME		0,00	Não Cotou
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	0,47	
Conclusão				
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	0,47	>>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	100	Unid	**Embalagem plástica para presente, tamanho médio**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PAPEL SÃO JOÃO	5,00	Classificado pela Lei
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	5,00	Classificado pela Lei
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	PLASTIMIL	5,00	Classificado pela Lei
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PACCKPEL	4,50	Classificado

(M) 11.784.531/0001-39 PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME — 0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PACCKPEL	4,50 **Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PAPEL SÃO JOÃO	4,47
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	PLASTIMIL	4,45
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	4,44
	2º Rodada		
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PAPEL SÃO JOÃO	4,47 **Parou Lance**
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	PLASTIMIL	4,45 **Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	4,44
	Conclusão		
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	CARPER	4,44 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	5	Unid	**Rejunte, pct 5 kg**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	FORTALEZA	21,56 Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	QUARTZOLIT	21,56 Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CERAMFIX	21,56 Classificado
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	CERAMFIX	21,56 Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00 Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	CERAMFIX	21,56 **Parou Lance**
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	CERAMFIX	21,56 **Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	QUARTZOLIT	21,54
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	FORTALEZA	21,53
	2º Rodada		
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	QUARTZOLIT	21,54 **Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	FORTALEZA	21,53
	Conclusão		
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	FORTALEZA	21,53 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	300	Unid	**Azulejo liso branco, 33X51**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	EUDORA	12,90 Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	INCEFRA	12,90 Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	ESMALTE COLOR	12,90 Classificado
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	LUMI	12,90 Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	LUME	12,89 Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
	1º Rodada		
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	LUMI	12,90 **Parou Lance**
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	LUME	12,89 **Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	INCEFRA	12,87
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	ESMALTE COLOR	12,85
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	EUDORA	12,84
	2º Rodada		
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	INCEFRA	12,87 **Parou Lance**
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	ESMALTE COLOR	12,82
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	EUDORA	12,80
	3º Rodada		
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	ESMALTE COLOR	12,82 **Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	EUDORA	12,80
	Conclusão		
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	EUDORA	12,80 >>>>>>> **Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	30	Unid	**Água raz, 1 litro**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	FARBEN	9,80	Classificado
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	C&V	9,80	Classificado
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	FARBEM	9,80	Classificado
(M)	20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	FARBEM	9,80	**Parou Lance**
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	FARBEN	9,79	
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	C&V	9,78	
		2º Rodada			
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	FARBEN	9,79	**Parou Lance**
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	C&V	9,78	
		Conclusão			
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	C&V	9,78	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	40	Unid	**Chave 6x7 boca milímetros**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	4,50	Classificado
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	4,50	Classificado
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORD	4,50	Classificado
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	4,50	Classificado
(M)	20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	4,50	**Parou Lance**
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	FORD	4,50	**Parou Lance**
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	4,48	
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	4,47	
		2º Rodada			
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	4,48	**Parou Lance**
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	4,47	
		Conclusão			
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	4,47	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	40	Unid	**Chave 8x9 boca milímetros**	

Propostas Escritas

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	4,70	Classificado
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	4,70	Classificado
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	4,70	Classificado
(M)	20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
		1º Rodada			
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	4,70	**Parou Lance**
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	4,70	**Parou Lance**
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	4,69	
		2º Rodada			
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	4,69	
		Conclusão			
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	4,69	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	40	Unid	**Chave 10x11 boca milímetros**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	5,30	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BLACKBOO	5,30	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	5,30	Classificado
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	5,30	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	5,30	**Parou Lance**
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	BLACKBOO	5,30	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	5,29	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	5,28	
	2º Rodada			
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	5,29	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	5,28	
	Conclusão			
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	5,28	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	20	Unid	**Chave de fenda II 1/4/6**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RIOINTEX	5,50	Classificado
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	5,50	Classificado
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	5,50	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	5,50	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	5,50	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	5,50	**Parou Lance**
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	RIOINTEX	5,50	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	5,49	
	2º Rodada			
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	5,49	
	Conclusão			
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	5,49	**>>>>>>> Habilitado**

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	10	Unid	**Alicate**	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	18,00	Classificado
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WESTERN	18,00	Classificado
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	18,00	Classificado
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	18,00	Classificado
(M) 20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
	1º Rodada			
(M) 07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	WESTERN	18,00	**Parou Lance**
(M) 11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	SEGA TOOLS	18,00	**Parou Lance**
(M) 10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	TRAMONTINA	18,00	**Parou Lance**
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	17,99	
	2º Rodada			
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	17,99	
	Conclusão			
(M) 12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	WESTERN	17,99	**>>>>>>> Habilitado**

Resumo do Pregão Presencial nº 17 / 2016

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	40	Unid	**Baqueta (bateria)**	

	CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M)	12.450.655/0001-40	S. M. CORREA	ALVA	25,00	23,95	Arrematante
(M)	07.654.231/0001-68	CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	PLAY MUSIC	24,50	24,30	Classificado
(M)	20.798.806/0001-84	HERNANDES & CIA LTDA - ME	LIVERPOOL	24,90	24,34	Classificado
(M)	10.692.055/0001-63	CUNHA & PRACZUM LTDA - ME	PREMIUM DRU	25,00	24,40	Classificado
(M)	11.784.531/0001-39	PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - M	LIVERPOOL	25,00	25,00	Classificado

Resultado Final do Pregão Presencial nº 17 / 2016

Lote: 1 Item nº: 1 Cód. Item: 73284 Economicidade: **4,20 %** Unidade: Unid
Quantidade: 40 Valor Unitário: **23,95** Valor Total: **958,00** Marca: ALVA
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 2 Cód. Item: 73285 Economicidade: **1,57 %** Unidade: Par
Quantidade: 15 Valor Unitário: **34,45** Valor Total: **516,75** Marca: ALVA
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 3 Cód. Item: 73286 Economicidade: **2,21 %** Unidade: Unid
Quantidade: 3 Valor Unitário: **185,80** Valor Total: **557,40** Marca: IZZO
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 4 Cód. Item: 73287 Economicidade: **0,13 %** Unidade: Unid
Quantidade: 3 Valor Unitário: **149,80** Valor Total: **449,40** Marca: ALBA
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 5 Cód. Item: 73288 Economicidade: **2,03 %** Unidade: Unid
Quantidade: 3 Valor Unitário: **342,90** Valor Total: **1.028,70** Marca: ENRIMA
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 6 Cód. Item: 73289 Economicidade: **2,50 %** Unidade: Jogo
Quantidade: 30 Valor Unitário: **19,50** Valor Total: **585,00** Marca: CANARINHO
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 7 Cód. Item: 73290 Economicidade: **3,37 %** Unidade: Unid
Quantidade: 500 Valor Unitário: **19,23** Valor Total: **9.615,00** Marca: MASTER
Arrematante: **CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 8 Cód. Item: 73291 Economicidade: **3,42 %** Unidade: Unid
Quantidade: 500 Valor Unitário: **18,35** Valor Total: **9.175,00** Marca: MASTER
Arrematante: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 9 Cód. Item: 73292 Economicidade: **2,54 %** Unidade: Unid
Quantidade: 100 Valor Unitário: **12,65** Valor Total: **1.265,00** Marca: IMP
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 10 Cód. Item: 73293 Economicidade: **5,00 %** Unidade: Unid
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **0,19** Valor Total: **190,00** Marca: KE HOME
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 11 Cód. Item: 73294 Economicidade: **0,00 %** Unidade: Unid
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **0,45** Valor Total: **450,00** Marca: CARPER
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 12 Cód. Item: 73295 Economicidade: **0,00 %** Unidade: Unid
Quantidade: 1000 Valor Unitário: **0,47** Valor Total: **470,00** Marca: CARPER
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 13 Cód. Item: 73296 Economicidade: **11,20 %** Unidade: Unid
Quantidade: 100 Valor Unitário: **4,44** Valor Total: **444,00** Marca: CARPER
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 14 Cód. Item: 73297 Economicidade: **0,14 %** Unidade: Unid
Quantidade: 5 Valor Unitário: **21,53** Valor Total: **107,65** Marca: FORTALEZA
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 15 Cód. Item: 73298 Economicidade: **0,78 %** Unidade: Unid
Quantidade: 300 Valor Unitário: **12,80** Valor Total: **3.840,00** Marca: EUDORA
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 16 Cód. Item: 73299 Economicidade: **0,20 %** Unidade: Unid
Quantidade: 30 Valor Unitário: **9,78** Valor Total: **293,40** Marca: C&V
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 17 Cód. Item: 73300 Economicidade: **0,67 %** Unidade: Unid
Quantidade: 40 Valor Unitário: **4,47** Valor Total: **178,80** Marca: WESTERN
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 18 Cód. Item: 73301 Economicidade: **0,21 %** Unidade: Unid
Quantidade: 40 Valor Unitário: **4,69** Valor Total: **187,60** Marca: WESTERN
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 19 Cód. Item: 73302 Economicidade: **0,38 %** Unidade: Unid
Quantidade: 40 Valor Unitário: **5,28** Valor Total: **211,20** Marca: WESTERN
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 20 Cód. Item: 73303 Economicidade: **0,18 %** Unidade: Unid
Quantidade: 20 Valor Unitário: **5,49** Valor Total: **109,80** Marca: WESTERN
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Lote: 1 Item nº: 21 Cód. Item: 73304 Economicidade: **0,06 %** Unidade: Unid
Quantidade: 10 Valor Unitário: **17,99** Valor Total: **179,90** Marca: WESTERN
Arrematante: **S. M. CORREA** Situação: **Arrematado**

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 17 / 2016

07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	7	500	Unid	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado	MASTER	19,23	9.615,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 9.615,00**

12.450.655/0001-40 - S. M. CORREA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	40	Unid	Baqueta (bateria)	ALVA	23,95	958,00
1	2	15	Par	Par de baquetas (surdo)	ALVA	34,45	516,75
1	3	3	Unid	Pandeiro (capoeira)	IZZO	185,80	557,40
1	4	3	Unid	Berimbau	ALBA	149,80	449,40
1	5	3	Unid	Carron	ENRIMA	342,90	1.028,70
1	6	30	Jogo	Jogo de corda de violão (nylon)	CANARINHO	19,50	585,00
1	9	100	Unid	Carteira masculina, em couro, cor preta	IMP	12,65	1.265,00
1	10	1000	Unid	Laço mágico, cores variadas	KE HOME	0,19	190,00
1	11	1000	Unid	Cartolina escolar branca 50x66 cm	CARPER	0,45	450,00
1	12	1000	Unid	Cartolina escolar colorida 50x66 cm	CARPER	0,47	470,00
1	13	100	Unid	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	CARPER	4,44	444,00
1	14	5	Unid	Rejunte, pct 5 kg	FORTALEZA	21,53	107,65
1	15	300	Unid	Azulejo liso branco, 33X51	EUDORA	12,80	3.840,00
1	16	30	Unid	Água raz, 1 litro	C&V	9,78	293,40
1	17	40	Unid	Chave 6x7 boca milímetros	WESTERN	4,47	178,80
1	18	40	Unid	Chave 8x9 boca milímetros	WESTERN	4,69	187,60
1	19	40	Unid	Chave 10x11 boca milímetros	WESTERN	5,28	211,20
1	20	20	Unid	Chave de fenda II 1/4/6	WESTERN	5,49	109,80
1	21	10	Unid	Alicate	WESTERN	17,99	179,90

Quantidade de Itens: **19** Total da Empresa: **R$ 12.022,60**

11.784.531/0001-39 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	8	500	Unid	Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon	MASTER	18,35	9.175,00

Quantidade de Itens: **1** Total da Empresa: **R$ 9.175,00**

Total do Pregão Presencial: **R$ 30.812,60**

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

Patrícia E. K. Bonjiorno

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3131/2016 de 15/12/2015

10.692.055/0001-63 - CUNHA & PRACZUM LTDA - ME
057.452.169-05 - Alexandre Rodrigo Martins da Cunha

20.798.806/0001-84 - HERNANDES & CIA LTDA - ME
726.831.809-00 - Audenir Aparecido Hernandes

11.784.531/0001-39 - PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
031.029.879-23 - Anderson Canesin

07.654.231/0001-68 - CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
025.528.529-98 - Valentin Verri Bortolo

12.450.655/0001-40 - S. M. CORREA
027.474.929-74 - Rogério Correia Goes

000213

ATA DE ANÁLISES DE AMOSTRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

Aos nove dias do mês de março de 2016, reuniram-se a Sra. Rosilene Valentim Pavezi do Amaral e o Sr. Diego Luiz Miiller Fascina, para efetuarem a análise de amostras, referente aos materiais destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Empresa **Carol Distribuidora Ltda - ME**, apresentou o item 7 e o mesmo foi aprovado.

A Empresa **S.M.Corrêa**, apresentou os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 e todos foram aprovados.

A Empresa **PR Telecom Comércio e Serviços Eireli** apresentou o item 8 e o mesmo foi aprovado.

Nada mais havendo a se tratar, encerra-se a presente sessão de trabalhos, e lavra-se a presente ata que segue assinada.

Rosilene Valentim Pavezi do Amaral

Diego Luiz Miiller Fascina

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no Pregão nº 17/2016, para aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Pregão, do tipo presencial, autuada sob o nº 17/2016 (Lei nº 10.520/2002), para aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizada pelo ofício nº 35/2016 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada à despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná do dia 19 de fevereiro de 2016, e no Diários Oficiais do Paraná de 19 de fevereiro de 2016 e da União de 19 de fevereiro de 2016, nos moldes do artigo 21 LLC, o aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 03 de março de 2016, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: Carol Distribuidora Ltda – ME, SM Correa, PR Telecom Comércio e Serviços Eireli – ME, Hernandes & Cia Ltda – ME e Cunha & Praczum Ltda - ME. Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, verificou-se

como vencedoras as licitantes, Carol Distribuidora Ltda – ME, SM Correa e PR Telecom E Serviços Eireli - ME, assim declaradas.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente às Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 10 de março de 2016.

Lígia Aparecida Fernandes
OAB/PR 39.036

000216

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 17/2016 – P.M.M
Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social

Em Sessão Pública realizada no dia 03 de março de 2016, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Pregão nº 17/2016" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) S. M. CORREA inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.450.655/0001-40 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.022,60 (doze mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).

2) CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.654.231/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais).

3) PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.784.531/0001-39 no valor total dos itens vencidos de R$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 17/2016 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 17/2016 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 10/03/2016.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000217

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 42/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Ney Braga, 440, Vila Franchelo, cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 07.654.231/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Pascoa Aparecida Caracato Rocco, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 960.210.989-00 e da Cédula de Identidade RG nº 44907569, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
7	Sombrinha em armação de fibra de carbono, cabo plástico com botão acionador, varão cromado e tecido pongee estampado	Unid	500,00	19,230	9.615,00	MASTER

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **17/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000224

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 42/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68)
OBJETO : Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 17/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-9.615,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 33/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : C & C MAIA DA SILVA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 10.746.072/0001-29)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 61.360,00 (sessenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 36/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 07.654.231/0001-68)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 37/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : M.D COMERCIAL EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 23.418.160/0001-50)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 38/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : HERNANDES & CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 20.758.696/0001-84)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016

MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2016

Objeto: Contratação de prestação de serviço de oficineiro de música com habilidade em violino, arranjo musical, grupos musicais vocais e instrumentais, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Menor Preço Por Item
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr
Recebimento das Propostas: até 01 de abril de 2016 às 08:30 horas
Abertura das Propostas: 01 de abril de 2016 às 09:00 horas
Valor do Edital: R$ 20,00 (vinte reais)
Informações: (44) 3232-8372 e 3232-8368(fax) ou comprars@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

MARIALVA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa RETUR – Rede de Turismo Regional, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.759.641/0001-48, com sede na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº. 237, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, para a prestação de serviço para o desenvolvimento sustentável através da regionalização do turismo, mediante valorização do artesanato, produtos da agroindústria familiar, orientações às entidades e empresas sobre oportunidades de negócios do turismo e demais ações pertinentes destinado a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais) face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 08 de março de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 64/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA CNPJ Nº 76.282.680/0001-45
CONTRATADA : ALONSO & SANTANA COMERCIO DE FRIOS LTDA. (CNPJ/MF: 06.988.907/0001-97)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 32/2015.
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contratuais.
DATA : 11 de março de 2016

eitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:
Visto:

REGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2016 – (RP)
PROCESSO Nº. 54/2016

TEM
MENTOS NUTRICIONAIS ESPECÍFICOS PARA ALUNOS
CIPAL., (conforme descrito no edital e anexo);
até às 15:15 horas do dia 31/03/2016 ;
5:15 horas do dia 31/03/2016
75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
nexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro
açu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Alzir Bocchi Junior
Dir. de Licitação e Patrimônio

eitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:
Visto:

REGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016 – (RP)
PROCESSO Nº. 53/2016

AL
O PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E
S VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, (conforme descrito

o até às 13:15 horas do dia 30/03/2016 ;
3:15 horas do dia 30/03/2016
75 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná,
nexos estão a disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro
açu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Alzir Bocchi Junior
Dir. de Licitação e Patrimônio

eitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Folha:
Visto:

REGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016 – (RP)
PROCESSO Nº. 52/2016

TEM
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE
NTOLOGIA COM ESPECIALIDADE EM BUCO-MAXILO,

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 43/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA S. M. CORREA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA S. M. CORREA., pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Maringá, 2687, Jd Verão, cidade de Sarandi, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 12.450.655/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Seile Manuele Correa, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 925.285.549-15 e da Cédula de Identidade RG nº 62731265, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Baqueta (bateria)	Unid	40,00	23,950	958,00	ALVA
2	Par de baquetas (surdo)	Par	15,00	34,450	516,75	ALVA
3	Pandeiro (capoeira)	Unid	3,00	185,800	557,40	IZZO
4	Berimbau	Unid	3,00	149,800	449,40	ALBA
5	Carron	Unid	3,00	342,900	1.028,70	ENRIMA
6	Jogo de corda de violão (nylon)	JG	30,00	19,500	585,00	CANARINHO
9	Carteira masculina, em couro, cor preta	Unid	100,00	12,650	1.265,00	IMP
10	Laço mágico, cores variadas	Unid	1.000,00	0,190	190,00	KE HOME
11	Cartolina escolar branca 50x66 cm	Unid	1.000,00	0,450	450,00	CARPER
12	Cartolina escolar colorida 50x66 cm	Unid	1.000,00	0,470	470,00	CARPER
13	Embalagem plástica para presente, tamanho médio	Unid	100,00	4,440	444,00	CARPER
14	Rejunte, pct 5 kg	Unid	5,00	21,530	107,65	FORTALEZA
15	Azulejo liso branco, 33X51	Unid	300,00	12,800	3.840,00	EUDORA
16	Água raz, 1 litro	Unid	30,00	9,780	293,40	C&V
17	Chave 6x7 boca milímetros	Unid	40,00	4,470	178,80	WESTERN
18	Chave 8x9 boca milímetros	Unid	40,00	4,690	187,60	WESTERN
19	Chave 10x11 boca milímetros	Unid	40,00	5,280	211,20	WESTERN
20	Chave de fenda II 1/4/6	Unid	20,00	5,490	109,80	WESTERN
21	Alicate	Unid	10,00	17,990	179,90	WESTERN

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **17/2016**, que faz parte integrante deste

instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 12.022,60 (doze mil e vinte e dois reais e sessenta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo

máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

S. M. CORREA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000235

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 43/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S. M. CORREA. (CNPJ/MF: 12.450.655/0001-40)
OBJETO : Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 17/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-12.022,60 (doze mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 40/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S. M. CORREA. (CNPJ/MF: 12.460.655/0001-40)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-7.140,00 (sete mil, cento e quarenta reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 41/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : TANGO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.304.697/0001-08)
OBJETO : Aquisição de materiais de artesanato e produtos alimentícios carnes e frios destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 14/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-2.032,50 (dois mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 46/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : MONUMENTO AUTO PEÇAS E AUTO SOCORRO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 05.877.792/0001-09)
OBJETO : Aquisição de peças de 1ª. linha destinadas à manutenção dos veículos leves e utilitários da frota municipal.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 19/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-200.667,00 (duzentos mil, quinhentos e quarenta e dois reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 45/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GUEDES TELEFONIA LTDA-ME (CNPJ/MF: 14.358.013/0001-84)
OBJETO : Contratação de empresa especializada em manutenção de PABX das Diversas Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 18/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-122.231,30 (cento e vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

MARIALVA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 47/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CIALAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 03.209.181/0001-59)
OBJETO : Aquisição de leite integral pasteurizado e bebida lactea de diversos sabores, destinado aos diversos setores desta municipalidade.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 21/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional aos Servidores Publicos d
Municipal de Marialva, Estado do Parana, prevista na Lei Municipal nº 1.865/2010, de 26/03/
institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, os quais foram avaliados no dia 02/03/
Comissão instituída através da Portaria nº 04/2016, de 01/03/2016, sendo promovidos confor
especifica:

SERVIDOR	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL
APARECIDA DO CARMO MORI MOREIRA	TÉCNICO CONTÁBIL	GOM-II-A
MARLI APARECIDA DE PASCOLI FERRARI	ESCRITURÁRIA	GOB-II-A
NADIR MARIOTTO GUIMARÃES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GOB-I-A
JOEL DE SOUZA MATTOS	VIGIA	GOB-I-B

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Dr. Jerson Caponi de Melo, Sala das Sessões da Câmara Mu
Marialva, Estado do Paraná, em 14 de março de 2016.

Jefferson Garbuggio
Presidente

Rosângela Aparecida Plovesan Reis
1ª Secretário

Valdemir Abud de Brito
2º Secretário

000236

MUNICIPIO DE FLORESTA

Estado do Paraná CNPJ 76.282.706/0001-55

Exercício: 2016

** Eletrich
15/03/201
Pág. 1/2

Decreto nº 47/2016 de 15/03/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e outras providências.

O Prefeito Municipal de Floresta, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais e das que lhe foram conferi pela Lei Orçamentária nº 1216/2015 de 17/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 137.650,00 (cen trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dota Orçamentárias,

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
03.003.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMONIO	
551 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.25
552 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	37.40
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL E CRECHES	
05.002.12.365.0004.2.083		MANUTENÇÃO DA CRECHE PROINFÂNCIA PRIMEIROS PASSO	
553 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
10.001.27.813.0006.2.030.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	
554 - 3.3.90.30.00.00	03000	MATERIAL DE CONSUMO	20.00
		Total Suplementação:	**137.65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito at pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 19 Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizad atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentár PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das no estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanham Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Mo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Floresta, Estado do Para

15 de março de 2016.

JOSE ROBERTO RUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

000237

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 44/2016 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Edgar Silvestre, e de outro lado a EMPRESA PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Av Américo Belay, 882, Jd Imperial, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 11.784.531/0001-39, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Marcelo Augusto Papa, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 146.531.868-20 e da Cédula de Identidade RG nº 20712906, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
8	Necessáire, tamanho médio, cores diversas em nylon	Unid	500,00	18,350	9.175,00	MASTER

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **17/2016**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R$ 9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.001.08.244.0003.2.074.3.3.90.30.00.00. - 33935 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 31843 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.08.243.0006.6.077.3.3.90.30.00.00. - 33843 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.08.244.0006.2.088.3.3.90.30.00.00. - 31801 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo ate 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 10 de março de 2016.

EDGAR SILVESTRE
CONTRATANTE

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.088-21

Nome: Patrícia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

000244

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 44/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 11.784.531/0001-39)
OBJETO : Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 17/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITA

RUBERLENE VITORINO
CONTADOR

.....REPUBLICAÇÃO.....

340 - 3.3.90.30.00.00	33324	MATERIAL DE CONSUMO
545 - 3.3.90.39.00.00	03303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
541 - 3.3.90.39.00.00	33324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCACAO
09.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ANGULO
09.003.12.365.0011.2.041.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INF. CHAPEUZINHO VERMELHO
542 - 3.3.90.30.00.00	03104	MATERIAL DE CONSUMO
543 - 3.3.90.39.00.00	03104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS U
11.003.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
11.003.15.452.0008.2.058.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
544 - 3.3.90.39.00.00	03507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Total Suplementaçã

Artigo 2° - Como Recurso para atendimento pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de Superavit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO Paraná, em 16 de março de 2016.

Prefeit

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA VIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 42/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : CAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 07.854.231/0001-68)
OBJETO : Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 17/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-9.815,00 (nove mil, seiscentos e quinze reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA VIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 44/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. (CNPJ/MF: 11.784.531/0001-39)
OBJETO : Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 17/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-9.175,00 (nove mil, cento e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

000245

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA VIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 43/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : S. M. CORREA. (CNPJ/MF: 12.450.555/0001-40)
OBJETO : Aquisição de materiais para instrumentos musicais e materiais para oficinas de artesanatos destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 17/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-12.022,60 (doze mil e vinte e dois reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 10 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL MARIALVA CAPITAL DA EVA VIRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 48/2016
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : COMERCIAL FARIAS LTDA - ME. (CNPJ/MF: 04.292.519/0001-41)
OBJETO : Aquisição de materiais pedagógicos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 16/2016
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-9.597,00 (nove mil, quinhentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 11 de março de 2016

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UN

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.27

Unifior, 16 de março de 2016

À
GERÊNCIA DE CONTAS MUNICIPAIS
BANCO SICREDI
AGÊNCIA – NOVA ESPERANÇA –PR

Assunto: Consignação em Folha de Pagamento

Informamos que a Servidora ROSILDA ISIDORIO DA PEREIRA, CPF. nº. 766.845.709-04 possui um limite de margem consigná valor de R$ 290,40 (duzentos e noventa reais e quarenta centavos).

Obs: a margem só serve para a renovação da consigna existente.

Atenciosamente,

EDSON CARVALHO NUNES
DIRETOR DE DIVISÃO DE R.H

Edson Car- Diretor de Divisão de R.H.

000246

1º Termo de Apostilamento dos Contratos do Pregão nº 17/2016

Ficam incluídos por simples apostila, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, na Cláusula Terceira dos Contratos do Pregão supracitado novas dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

RED. DESPESA DESCRIÇÃO FONTE

08.001.08.244.0003.2074 SERVIÇOS GERAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO

1014 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31938 31938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Por

1002 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31798 31798 BB/C.C- 16703-7 - FMAS BPC - F. 31798

1018 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31853 31853 BB/CC. 21205-9 - ACSUAS (PROG. NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO

1013 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31866 31866 APRIMORA REDE - APREDECNEAS

1025 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31933 31933 IDGSuas Portaria MDS 377/2011 - 3% Conselho de Assistência Social - Programas

1021 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31934 31934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Prog. Federais

1005 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31938 31938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Por

1015 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 31851 31851 BB/C.C 21113-3 - PM MARIALVA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI

1026 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 31933 31933 IDGSuas Portaria MDS 377/2011 - 3% Conselho de Assistência Social - Programas

1022 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 31934 31934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Prog. Federais

1006 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 31938 31938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Por

1011 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 31940 31940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P

1016 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31853 31853 BB/CC. 21205-9 - ACSUAS (PROG. NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO

1023 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31933 31933 IDGSuas Portaria MDS 377/2011 - 3% Conselho de Assistência Social - Programas

1019 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31934 31934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Prog. Federais

1017 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31853 31853 BB/CC. 21205-9 - ACSUAS (PROG. NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO

1024 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31933 31933 IDGSuas Portaria MDS 377/2011 - 3% Conselho de Assistência Social - Programas

1020 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31934 31934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) - Prog. Federais
1004 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31938 31938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Por

08.002.08.243.0006.6077 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PETI E OUTROS PROGRAMAS
988 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31851 31851 BB/C.C 21113-3 - PM MARIALVA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI
989 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31851 31851 BB/C.C 21113-3 - PM MARIALVA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI
987 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 33851 33851 BB/C.C 21113-3 - PM MARIALVA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI
990 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31851 31851 BB/C.C 21113-3 - PM MARIALVA AÇÕES ESTRATÉGICAS - PETI

08.003.08.242.0006.2178 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
1001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31938 31938 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Por

08.003.08.244.0006.2093 APOIO AO PROGRAMA FEDERAL BOLSA FAMILIA
1009 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 31940 31940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P
1007 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 31940 31940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P
1008 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 31940 31940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P
1010 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 31940 31940 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - P

Edifício da Prefeitura Municipal, de Marialva-Pr, em 25 de maio de 2016.

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal